ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 26 de agosto de 2020 Número 34.320 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.213, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

REVOGA a Lei n. 4.877, de 16 de julho de 2019, que "dispõe sobre o armazenamento de imagens em dispositivos de monitoramento e gravação eletrônica por meio de circuito fechado de câmeras em estabelecimentos do Estado do Amazonas".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 4.877, de 16 de julho de 2019, que "dispõe sobre o armazenamento de imagens em dispositivos de monitoramento e gravação eletrônica por meio de circuito fechado de câmeras em estabelecimentos do Estado do Amazonas".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 19335

LEI N.º 5.214, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE sobre o direito à realização de exame para detectar trombofilia, precedente à prescrição de anticoncepcional, no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As mulheres dispõem de direito à realização de exame para detectar trombofilia, precedente à prescrição de anticoncepcionais femininos, no âmbito do Estado do Amazonas, considerando a analise clínica de observação dos seguintes critérios:

I - histórico pessoal ou familiar de tromboembolismo venoso;

II - trombose antes dos cinquenta anos na ausência de fatos de riscos transitórios;

III - tromboembolismo recorrente;

IV - trombose atípica (mesentérica, esplênica, hepática, renal, cerebral);

V - parente do 1.º grau com mutação específica;

VI - patologia obstétrica, exceto trombofilia adquirida (Síndrome do Anticorpo Antifosfolipideo - SAF), nos casos de:

a) uma ou mais mortes in útero inexplicadas de fetos morfologicamente normais (mais de dez semanas de gestação);

b) três ou mais abortos espontâneos consecutivos (mais de dez semanas), excluídas causas anatômicas e cromossômicas;

c) um ou mais nascimentos prematuros (menos de trinta e quatro semanas), de fetos morfologicamente normais, associados à eclampsia grave ou insuficiência placentar.

Art. 2.º Poderão ser criados pelo Poder Executivo, mecanismos de concepção, implementação, monitoramento e avaliação das políticas, estratégias e meios de prevenção, cuidados para garantir a efetivação desta Lei, através de parcerias com órgãos estatais e instituições privadas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19336

DECRETO N.º 42.674, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

REGULAMENTA, para os servidores do Sistema de Segurança Pública do Amazonas, o artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e os procedimentos da Sindicância Patrimonial, prevista na Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que versa sobre os atos de improbidade praticados por agente público é aplicável aos Estados, na forma de seu artigo 1.º;

CONSIDERANDO que o artigo 13, § 2.º, do referido diploma legal, dispõe sobre a entrega obrigatória da declaração anual de bens e valores, que compõem o patrimônio privado de todos os agentes públicos, e estabelece que o cumprimento desta obrigação deve ser feita mediante entrega da declaração anual de bens, preparada para fins de Imposto de Renda;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993, estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas, para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

CONSIDERANDO os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 289, da Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõem sobre a declaração de bens dos agentes públicos, que devem ser atualizadas anualmente;

CONSIDERANDO que o artigo 52, inciso III e o artigo 57 da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, estabelecem a Sindicância Patrimonial, como espécie de procedimento administrativo disciplinar, no âmbito do Sistema de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização, em sindicância patrimonial, dos referidos dados e informações, que devem ser apresentadas, tanto para fins de Imposto de Renda, quanto para cumprimento das obrigações criadas pela Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 e Lei Federal n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 32/2020/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008828.2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º A declaração dos bens e valores, que integram o patrimônio privado de agentes públicos da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento Estadual de Trânsito e dos demais servidores dos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública, no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como sua atualização, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Federal n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993, observarão as normas constantes deste Decreto.

Art. 2.º A posse e o exercício em cargo, emprego ou função, pelos agentes citados no artigo 1.º deste Decreto, fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de declaração dos bens e valores, que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos, ou de outras pessoas, que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Parágrafo único. A declaração de que trata este artigo compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

Art. 3.º Os agentes públicos de que trata este Decreto atualizarão, em formulário eletrônico próprio, anualmente, e no momento em que deixarem o cargo, emprego ou função, a declaração dos bens e valores, com a indicação da respectiva variação patrimonial ocorrida.

§ 1.º A atualização anual de que trata o *caput* deste artigo será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a data natalícia do agente público, com a entrega da declaração de bens e valores junto ao órgão gestor de pessoal ou órgão similar, onde o servidor estiver lotado.

§ 2.º O cumprimento do disposto no § 4.º do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, poderá, a critério do agente, realizar-se mediante autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações.

Art. 4.º O setor de pessoal de cada uma das Instituições citadas no artigo 1.º deste Decreto manterá arquivo das declarações patrimoniais, até 05 (cinco) anos, após a data em que o servidor deixar o cargo, emprego ou função.

Art. 5.º Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores, na data fixada, ou que prestar declaração falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3.º do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 6.º Os órgãos de controle interno das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública do Amazonas fiscalizarão o cumprimento da exigência de entrega das declarações regulamentadas por este Decreto, ao setor de pessoal competente.

Art. 7.º As respectivas Unidades de Corregedoria das Instituições elencadas no artigo 1.º deste Decreto, no âmbito de sua esfera de atuação, deverão analisar, por amostragem ou por verificação motivada, a evolução patrimonial do agente público, a fim de verificar a compatibilidade desta com os recursos e disponibilidades, que compõem o seu patrimônio, na forma prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 1992, observadas as disposições especiais da Lei Federal n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993.

§ 1.º Ao tomar conhecimento de fundada notícia ou de indícios de enriquecimento ilícito e verificada a incompatibilidade patrimonial, na forma estabelecida no *caput* deste artigo, a unidade de correição correspondente instaurará procedimento de sindicância patrimonial, nos termos do artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.429/1992, destinada à apuração dos fatos.

§ 2.º Sem prejuízo das responsabilidades penais, tributárias e cíveis, constitui transgressão disciplinar, na forma compatível com a tipicidade prevista nas normas aplicáveis aos agentes destinatários do presente Decreto, as condutas de fazer declaração falsa ou omitir, nesta informação, sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, com fins de eximir-se da ação fiscalizadora ora estabelecida, à égide dos princípios da probidade e da moralidade administrativas.

Art. 8.º A sindicância patrimonial constituir-se-á em procedimento sigiloso e meramente investigatório, não tendo caráter punitivo, destinado a apurar indícios de enriquecimento ilícito por parte de agentes, que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, à vista da verificação de incompatibilidade patrimonial com seus recursos e disponibilidades.

Art. 9.º A instrução da sindicância patrimonial comportará a produção de provas testemunhais, documentais, periciais e quaisquer outras provas lícitas, a critério da autoridade sindicante, que poderá, inclusive e, se necessário:

I - requerer ao Poder Judiciário, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, a prestação de informações e o fornecimento de documentos sigilosos, destinados a apurar a responsabilidade do agente público, em especial, a quebra do sigilo bancário do agente em tela, cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas, que vivam sob sua dependência econômica, respeitado o disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2001;

II - representar à Procuradoria Geral do Estado, para que requeira, ao juízo competente, a decretação do sequestro dos bens do agente público, em relação ao qual existam fundados indícios de enriquecimento ilícito, nos termos do artigo 16 da Lei Federal n.º 8.429/1992;

III - solicitar, diretamente ao Fisco, informações sobre a situação econômica ou financeira do acusado e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

Parágrafo único. O requerimento a que alude o inciso III do *caput* deste artigo dependerá de comprovação da instauração regular de sindicância ou processo administrativo por prática de infração administrativa, no âmbito das Corregedorias Internas das Instituições elencadas no artigo 1.º deste Decreto, e observará os termos da legislação nacional de regência, notadamente as disposições do artigo 198, § 1.º, inciso II, do Código Tributário Nacional.

Art. 10. As autoridades responsáveis pela sindicância patrimonial assegurarão, sob pena de responsabilidade, o sigilo que se faça necessário à elucidação dos fatos e à preservação do interesse público e do direito à privacidade do agente público.

Parágrafo único. As autoridades e agentes públicos que, em razão do ofício, tiverem acesso a informações sigilosas de terceiros ou de sindicados, ficam sujeitos à observância do dever de preservação do sigilo, na forma da lei.

Art. 11. Caso se mostre conveniente e oportuna a oitiva do sindicado e de eventuais testemunhas, o encarregado da sindicância patrimonial poderá determinar a sua realização, assim como franquear a apresentação, pelo agente público, de justificativa, por escrito, da evolução patrimonial constatada.

§ 1.º Franqueada a apresentação da justificativa, será fixado o prazo de 10 (dez) dias para a sua entrega, contados do recebimento da notificação, prorrogável por idêntico período, mediante requerimento fundamentado do sindicado.

§ 2.º A justificativa poderá ser instruída pelo sindicado, com documentos considerados hábeis e necessários à comprovação da compatibilidade da evolução patrimonial.

Art. 12. Concluídos os trabalhos da sindicância patrimonial, o responsável por sua condução fará relatório sobre os fatos apurados, opinando pelo seu arquivamento ou, se for o caso, por sua conversão em processo administrativo disciplinar.

Art. 13. Instaurado processo administrativo disciplinar, com base na sindicância patrimonial, nos termos deste Decreto, dar-se-á imediato conhecimento do fato ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle, cuja atuação se mostre pertinente com o apurado.

Art. 14. Aplicam-se no que couber, o disposto no presente Decreto aos servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Amazonas.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19337

DECRETO N.º 42.675, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Superintendência Estadual de Habitação para o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pelo servidor **RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO AMORIM NETO,** passando a integrar o Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de setembro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19338

DECRETO N.º 42.676, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

MODIFICA dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 20.686, de 1999.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar melhor fluxo de caixa aos contribuintes industriais do Estado, oferecendo tributação englobada e simplificada ao ICMS incidente sobre a Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição - TUSD nas aquisições de energia elétrica no mercado livre de energia, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007981.2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos abaixo relacionados ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 20.686, de 28 de dezembro de 1999, com as seguintes redações:

I - os §§ 31 a 33 ao art. 109:

"§ 31. Fica diferido o ICMS incidente sobre a Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição - TUSD nas aquisições de energia elétrica no mercado livre de energia por contribuinte industrial incentivado nos termos da Lei nº 2.826, de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências.

§ 32. O disposto no § 31 não se aplica aos contribuintes industriais incentivados pela Lei nº 2.826, de 2003, que gozem de crédito estímulo de 100% (cem por cento).

§ 33. Encerra o diferimento previsto no § 31 a saída dos produtos resultantes do processo industrial incentivado, hipótese em que o imposto diferido será recolhido de forma englobada com o pagamento do ICMS apurado pelo sujeito passivo no período, na forma prevista na legislação tributária do Amazonas.";

II - o item 19 ao Anexo I:

"

19	Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição - TUSD nas aquisições de energia elétrica no mercado livre de energia por contribuinte industrial incentivado pela Lei nº 2.826, de 2003, desde que o adquirente não possua nível de crédito estímulo de 100% (cem por cento).

".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19339

DECRETO N.º 42.677, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam remanejados da Casa Civil para o Centro de Serviços Compartilhados, 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 25, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19340

DECRETO N.º 42.678, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Casa Civil para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pelo servidor **ORLEILSO XIMENES MUNIZ** passando a integrar o Anexo Único, Parte 28, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de setembro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19341

DECRETO N.º 42.679, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Fundação Amazonas de Alto Rendimento para a Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019, ocupado pelo servidor **ORLANDO BARBOSA MARTINS,** passando a integrar o Anexo Único, Parte 12, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de setembro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19342

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

(*) DECRETO N.° 42.656, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

DISCIPLINA as atividades desenvolvidas, no período que especifica, por Agentes Políticos e Públicos do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a ação dos agentes públicos durante o período eleitoral do ano de 2020, visando inibir qualquer tomada de decisão governamental indevida nesse período, ou em relação aos quais se possa alegar transbordamento da ordem legalmente estabelecida para o pleito eleitoral e potencial influência na sua lisura;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral, que fixa o Calendário Eleitoral para as Eleições 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997,

D E C R E T A :

Art. 1.° As atividades desenvolvidas pelos agentes políticos e públicos, com atuação no Poder Executivo Estadual, realizadas até a data da proclamação dos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito nas eleições de 2020, deverão observar o disposto neste Decreto, sem prejuízo do disposto na Resolução n.º 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral, e na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são considerados agentes políticos e públicos os Secretários de Estado, os Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e de Autarquias, Fundações e quaisquer outras entidades da Administração Indireta, bem como os servidores de qualquer categoria a eles subordinados.

Art. 2.º Ainda que a conduta do agente público e do agente político não esteja claramente enquadrada ou tipificada nas vedações legais, deverão os referidos agentes absterem-se da prática de qualquer ato que possa vir a ser caracterizado como uso indevido ou abuso do poder de autoridade, em benefício de candidato ou partido político.

Art. 3.º As vedações e orientações de conduta dispostas neste Decreto não afastam a necessidade de análise pontual para situações específicas, que porventura venham a ocorrer, devendo, nesse caso, o agente político e o agente público abster-se da prática do ato, e formular consulta à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4.º Fica expressamente vedada:

I - a utilização das repartições públicas para realização de atos de campanha eleitoral por candidatos a cargo eletivo, inclusive aqueles que sejam servidores públicos e se encontram temporariamente afastados do serviço;

II - a realização, pelos servidores públicos, de qualquer ato de campanha eleitoral, de caráter coletivo, em prol de candidato, partido ou coligação, dentro dos órgãos públicos estaduais.

III - o uso de e-mail institucional em benefício de qualquer candidatura e a postagem em redes sociais dos servidores de mensagem de cunho eleitoral durante o horário de expediente;

IV - a prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5.º O descumprimento das normas do presente Decreto deverá ser comunicado imediatamente à Comissão de Regime Disciplinar da Secretaria de Administração e Gestão, para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis, para apuração e responsabilização dos infratores**.**

Parágrafo único. A conduta vedada por este artigo deverá ser imediatamente suspensa pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 6.º Fica expressamente determinado aos Secretários de Estado, aos Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e outras entidades da Administração Indireta, bem como a todos os servidores que lhes são subordinados, a estrita obediência das normas legais e regulamentares dispostas para os agentes do Poder Público no período eleitoral, especialmente as regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1.997, quando aplicáveis.

Art. 7.º A infringência a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de agosto de 2020.

Protocolo 19343

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.172/2020-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007980.2020, resolve

EXONERAR, a contar de 25 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Tenente Coronel QOPM **FABIO HONDA NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19344

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.132/2020-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.0007979.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 14 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ FELIPE LIMA ROCHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de agosto de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAIANA DA SILVA TIMOTEO,** para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19347

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUELLEN SOARES FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Produção Rural, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISABELA CAROLINA SILVA DE BRITO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Produção Rural, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19348

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NYCKOLLAS XAMA RODRIGUES GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Produção Rural, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GLIND GIZELA VASCONCELOS NASCIMENTO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Produção Rural, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19350

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YASMIN KAMYLLA JACAUNA PEREIRA,** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JEFFERSON MAGNO SILVA SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19351

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 143/2020 - GS/SERFI, subscrito pelo Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007965.2020, resolve

I - EXONERAR, a partir de 31 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MOISES NARANJO SAID,** do cargo de confiança de Membro, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FELIPE JUNIOR BISPO DE AMARAL**, para exercer, na Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19354

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANO CUNHA TRIGUEIRO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19355

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSÂNGELA DA SILVA FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19356

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTONIO DOS SANTOS MARQUES FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19357

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 25 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PEDRO LUIZ TREVISAN DE ARAÚJO BIONDO,** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 25 de agosto de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ZELI DA SILVA GUIMARÃES**, para exercer, na Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19358

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 00771/2020-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101. 00007976.2020, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", constante do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020 nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELISEU QUEIROZ LINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19359

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0966/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00000146.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º, e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **LILASIA FERREIRA DE MACENA**, Matrícula n.º 163.008-3A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19360

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1101/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00003041.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **KATHERINE HELOISE DO NASCIMENTO BARBEIRO**, Matrícula n.º 249.265-2A, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19361

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1078/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00003124.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ADRIEL GUEDES ARAÚJO**, Matrícula n.º 223.190-5A, do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19362

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1050/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00000857.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **EVILANY MACIEL LOBO**, Matrícula n.º 232.222-6A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19363

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1101/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00000873.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de março de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **PEDRO JEFFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.° 197.117-4B, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M-A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19364

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 372/2020-GABPRES/TRE-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006269.2020, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, o afastamento da servidora **ALICE DIAS FEITOSA**, ocupante do cargo de Assistente Operacional III, Matrícula n.º 242.590-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para prestar serviços junto à 1.ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no período de 15/08/2020 a 15/02/2021, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19366

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no OFÍCIO SJAM-DIREF 8978406, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, § 1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008542.2019, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Adjunto II, Código FC-02, na Seção Judiciária do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, a servidora **LUCIANA DOS SANTOS BARROSO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 2.ª Classe, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 171.708-1A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que providencie a assinatura do Termo de Convênio junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, visando o ressarcimento das despesas provenientes da presente disposição.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19367

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa ao fundamento legal, visto que os efeitos operados na disposição, objeto de sua publicação, deram-se a contar de 01/01/2019, sendo que a Lei n.º 4.866/2019, que alterou a Lei n.º 2.271/1994, foi publicada em 15 de julho de 2019, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008542.2019, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 006.0000678.2017, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo, Código FC-06, na Sede da Seção Judiciária do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, a servidora **LUCIANA DOS SANTOS BARROSO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 2.ª Classe, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 171.708-1A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que providencie a assinatura do Termo de Convênio junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, visando o ressarcimento das despesas provenientes da presente disposição."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19368

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício N.º 070/2020-PTJ/TJAM, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput,* da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001848.2020, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Desembargador, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **SILVINO MARTINS DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, Matrícula n.º 223.211-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19369

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 157/2020-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001671.2020, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de fevereiro de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Conselheiro - CC2, com ônus para o órgão de origem, do servidor **FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível 01, Referência 3, Matrícula n.º 051.597-3F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19370

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 363/2020/GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007929.2020, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROMUALDO FIGUEIREDO RAMOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERT LÚCIO FALCÃO DE OLIVEIRA,** para exercer, no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19372

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - **EXONERAR**, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FREITAS,** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO AGILDO ALVES DE ASSIS**, para exercer, na Superintendência Estadual de Habitação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19374

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - **EXONERAR**, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIANA DA SILVA VIANA	Assessor II	AD-2
SUELLEN DE CASTRO LOPES		

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KATIANY RODRIGUES FONSECA	Assessor II	AD-2
HELONEIDA LOPES TORRES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19375

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2019.4.07457EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001865.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **SEBASTIÃO HOLANDA DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.° 030.017-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Coordenadoria Regional de Careiro da Várzea, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$63,88 (sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.561,99 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19378

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.05468EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001856.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 102.597-0E, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola de Estadual Alfredo Fernandes, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19381

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.06841EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001770.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ODALÉIA ROSELY NASCIMENTO BARROS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 144.268-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada no Centro de Educação de Tempo Integral Prefeito Washington Luis Regis da Silva, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19382

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.02912EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001767.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA EDILENE SILVA DA SILVA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 128.788-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Agra Reis, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19383

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 192/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 17311/2019, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2020, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06260EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001354.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **CÉLIDA DA SILVA PINTO,** no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 128.844-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Coordenadoria Regional de Educação, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003), totalizando seus proventos em R$2.919,35 (dois mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19384

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 2442/2020 - AMAZONPREV/GERAF/COARQ;

CONSIDERANDO que o ato aposentatório da servidora **NEDITE DOS SANTOS DAS CHAGAS**, foi publicado com incorreção na parte referente da data de publicação, e o que mais consta do Processo n.º 2018.4.06596-AMAZONPREV (01.01.013301.00000036.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de junho de 2020, que retificou o Decreto de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **NEDITE DOS SANTOS DAS CHAGAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 107.649-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Borba, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$918,31 (novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$840,44 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$91,83 (noventa e um reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.912,69 (um mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19385

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 088/2019, constante do Processo n.º 2020.M.05653EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001771.2020), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 21 de novembro de 2019, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V e 99, I, da Lei n.º 1.154 de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Cabo QPPM DEUZIRLAN MAIA DE SOUZA**, Matrícula n.º 216.012-9A, com direito a percepção de 8/30 (oito, trinta avos) do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R$976,78 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido da seguinte parcela: R$544,60 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), proporcionalizada à base de 8/30 (oito, trinta avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$1.521,38 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19386

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, que trata do provimento de cargos públicos estaduais,

CONSIDERANDO que os candidatos foram submetidos ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 02/2011-PMAM - Curso de Formação de Soldados PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 02 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0603565-10.2015.8.04.0001, que julgou procedente os pedidos dos Autores, JOSUÉ MAIA DE FREITAS e LEANDRO DE JESUS FERNANDES, para determinar a publicação do resultado no exame psicológico que os considerou aptos e sem restrições, a exercer a profissão de Soldado da PM, bem como a realização das demais fases do certame e, em caso de aprovação, a convocação para o Curso de Formação do Quadro da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível interposta pelo Estado do Amazonas, que conheceu do recurso e deu provimento, para reformar a sentença, tendo em vista que não se mostra válido o exame psicológico realizado por autoridade incompetente, que venha a substituir outro exame realizado nos moldes do edital, resultando na reprovação originária dos Recorridos;

CONSIDERANDO a oposição de Embargos de Declaração com efeitos Infringentes pelos Recorridos/Autores, pendentes de julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 00045/2020-PPM/PGE, da aplicação ao presente caso, do entendimento firmado no Parecer n.º 19/2018-PPM/PGE, no sentido de que ainda que tenha sido reformada ou cassada a decisão que amparava o Policial Militar, deve o interessado permanecer nas fileiras da Corporação enquanto não ocorrer o exaurimento das instâncias ordinárias (1.º e 2.º graus), seja com acórdão definitivo desfavorável ao objeto do respectivo processo judicial ou, ainda, com sentença a respeito da qual não tenha havido apelação;

CONSIDERANDO a ressalva contida no Parecer Chefia n.º 00045/2020-PPM/PGE, de que sobrevindo julgamento desfavorável aos interessados nos Embargos de Declaração, estes deverão, tão logo se tenha conhecimento da sua ocorrência, serem excluídos da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a peculiaridade da atividade Policial Militar, em especial a Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, que trata da Organização Básica da Polícia Militar do Amazonas, dispondo em seu inciso IV, do artigo 2.º, que os Alunos Soldados são Militares Estaduais do nível médio em formação, sendo necessário o seu ingresso na Corporação, para que possam ser matriculados no Curso de Formação;

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso IV, alínea "a", §1.º, do artigo 3.º, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, pelo qual os alunos de órgãos de formação de Policiais Militares são Militares Estaduais da Ativa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1.º e 16, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, que *"**DISPÕE** sobre o ingresso na Polícia Militar do Amazonas e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO que o ingresso na Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos quadros ou qualificações discriminadas no artigo 1.º da Lei nº 3.498, de 19 de abril de 2010, dar-se-á mediante inclusão, matrícula ou nomeação, após aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizados por etapas, conforme o disposto na legislação em vigor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00042260.2019 resolve

I - INCLUIR, no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, como Militar Estadual, na qualidade primeira de Aluno Soldado, nos termos da alínea "a", do inciso IV, do artigo 2.º, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos abaixo relacionados:

MASCULINO

Ord.	Nome	Situação
01	JOSUÉ MAIA DE FREITAS	*Sub judice*
02	LEANDRO DE JESUS FERNANDES	

II - os candidatos ficarão adidos à Diretoria de Capacitação e Treinamento (DCT), aguardando as demais fases do certame, a efetivação da matrícula e o início do Curso de Formação de Soldados.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19389

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 067/2020/DPA-1, pelo qual o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, solicita a retificação da data da inclusão no serviço ativo do Aluno Soldado, **DANTOS MAGALHÃES DA COSTA**, constante do Decreto de 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Chefia n.º 00043/2020/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00004749.2020, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Item I do Decreto de 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - INCLUIR, a contar de 04 de novembro de 2019, no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, como Militar Estadual, na qualidade primeira de Aluno Soldado, nos termos da alínea "a", do inciso IV, do artigo 2.º, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, o candidato abaixo relacionado:

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

MASCULINO

Ord.	Nome	Situação
01	DANTOS MAGALHÃES DA COSTA	*Sub judice*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19390

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 067/2020/DPA-1, pelo qual o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, solicita a retificação da data da inclusão no serviço ativo da Aluno Soldado, **REGISLANE AMARO DOS SANTOS**, constante do Decreto de 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Chefia n.º 00043/2020/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00004749.2020, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Item I do Decreto de 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - INCLUIR, a contar de 04 de novembro de 2019, no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, como Militar Estadual, na qualidade primeira de Aluna Soldado, nos termos da alínea "a", do inciso IV, do artigo 2.º, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, a candidata abaixo relacionada:
FEMININO

Ord.	Nome	Situação
01	REGISLANE AMARO DOS SANTOS	*Sub judice*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19392

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 067/2020/DPA-1, pelo qual o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, solicita a retificação da data da inclusão no serviço ativo do Aluno Soldado, **DANIEL FEITOSA GOMES**, constante do Decreto de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Chefia n.º 00042/2020/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00011592.2020, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Item I do Decreto de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - INCLUIR, a contar de 07 de fevereiro de 2020, no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, como Militar Estadual, na qualidade primeira de Aluno Soldado, nos termos da alínea "a", do inciso IV, do artigo 2.º, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, o candidato abaixo relacionado:
MASCULINO

Ord.	Nome	Situação
01	DANIEL FEITOSA GOMES	*Sub judice*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19393

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 064/2020/DPA-1, pelo qual o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, solicita a retificação da data da inclusão no serviço ativo das Alunas Soldados **CÉLIA FALCÃO DE MENEZES** e **ELIVANE TRINDADE DA COSTA**, constante do Decreto de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Chefia n.º 00044/2020/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00009139.2020, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Item I do Decreto de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - **INCLUIR**, a contar de 04 de novembro de 2019, no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, como Militar Estadual, na qualidade primeira de Alunas Soldados, nos termos da alínea "a", do inciso IV, do artigo 2.º, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, as candidatas abaixo relacionadas:

FEMININO

Ord.	Nome	Situação
01	CÉLIA FALCÃO DE MENEZES	*Sub judice*
02	ELIVANE TRINDADE DA COSTA	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19394

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, no item II, na parte em que nomeou **JOSÉ ORLANDO DOMINGUES DE CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Unidade Gestora de Projetos Especiais, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19395

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 19, que nomeou **ADRIANO CUNHA TRIGUEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Unidade Gestora de Projetos Especiais, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19397

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto 20 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 14, na parte em que exonerou **REGINA NASCIMENTO MOURA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19398

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto 20 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 14, na parte em que exonerou **FABIANA CRUZ DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19401

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 38 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 3633-1125

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta Edição foram Assinados Digitalmente

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 20 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, na parte em que exonerou **VANIA LUCIA PINHEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Unidade de Gestão Integrada, constante do Anexo Único, Parte 9, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19403

PROCESSO N.°: 01.01.011101.00001869.2020
INTERESSADA : COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.° 05/2020, REFERENTE À COMERCIALIZAÇÃO DO GÁS NATURAL

D E S P A C H O

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 007/2020-DCT/DITEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 015/2020 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 05/2020, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001869.2020, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária 05/2020, referente à exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 16 de março de 2020 até 31 de outubro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas



TABELA TARIFÁRIA 05/2020

Vigência: A partir de 16/03/20 até 31/10/20, se mantido o PMPF pela SEFAZ/AM. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,0697	2,5898
201	500	1,9955	2,5080
501	1.000	1,9221	2,4271
1.001	2.000	1,8511	2,3489
2.001	5.000	1,7726	2,2624
5.001	10.000	1,6925	2,1741
10.001	20.000	1,6196	2,0938
20.001	50.000	1,5615	2,0298
50.001	100.000	1,5032	1,9655
Acima de 100.000		1,4448	1,9012

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,8019	2,2947
201	500	1,7501	2,2376
501	1.000	1,6985	2,1807
1.001	2.000	1,6489	2,1261
2.001	5.000	1,5940	2,0656
5.001	10.000	1,5380	2,0039
10.001	20.000	1,4869	1,9475
20.001	50.000	1,4462	1,9027
50.001	100.000	1,4053	1,8576
Acima de 100.000		1,3646	1,8128

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,6374	2,1134
201	500	1,6134	2,0869
501	1.000	1,5823	2,0527
1.001	2.000	1,5458	2,0125
2.001	5.000	1,4950	1,9565
5.001	10.000	1,4313	1,8863
10.001	20.000	1,3614	1,8093
20.001	50.000	1,3365	1,7818
50.001	100.000	1,2945	1,7355
Acima de 100.000		1,2411	1,6767

COMERCIAL			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,0697	2,5898
6.001	15.000	1,9955	2,5080
15.001	30.000	1,9221	2,4271
30.001	60.000	1,8511	2,3489
60.001	150.000	1,7726	2,2624
150.001	300.000	1,6925	2,1741
300.001	600.000	1,6196	2,0938
600.001	1.500.000	1,5615	2,0298
1.500.001	3.000.000	1,5032	1,9655
Acima de 3.000.000		1,4448	1,9012

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	1,6374	2,1134
6.001	15.000	1,6134	2,0869
15.001	30.000	1,5823	2,0527
30.001	60.000	1,5458	2,0125
60.001	150.000	1,4950	1,9565
150.001	300.000	1,4313	1,8863
300.001	600.000	1,3614	1,8093
600.001	1.500.000	1,3365	1,7818
1.500.001	3.000.000	1,2945	1,7355
Acima de 3.000.000		1,2411	1,6767

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	1,5991	2,2974

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO[2] e LIQUEFEITO[2] (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	1,2668	1,7050

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	2,1155	2,6402

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	3,1772	3,8101

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 08/2020, que estabeleceu a partir de 16/Mar/20, o valor do PMPF, em R$ 2,2946 por m³ para o GNV e em R$ 1,4737 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R$ 0,0007 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Protocolo 19406

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

O BUSCA DOE MUDOU





ACESSE EM:

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 26 de agosto de 2020 Número 34.320 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 016/2015 - CASA CIVIL.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020.
PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa **C E C SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**., representada por seu representante legal, o **Sr. SANDRO DE LIMA CORREA**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 016/2015 - CASA CIVIL, pelo prazo de 03 (três) meses, em caráter excepcional, no período de 24/08/2020 a 24/11/2020, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, cuja finalidade é a prestação dos serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para atender as necessidades da Casa Civil.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 162.943,53 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme Projeto Básico.
VALOR MENSAL: O valor mensal do presente termo aditivo é de R$ 54.314,51 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), conforme Projeto Básico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 01450000; Natureza da Despesa: 33903701; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2020NE00393, datada de 21 de agosto de 2020, no valor de R$ 162.943,53 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS, em Manaus, 21 de agosto de 2020.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 19133

EXTRATO

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 014/2015 - CASA CIVIL.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020.
PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa **JAKS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, representada por seus representantes legais, **Sr. LEONIDAS PEREIRA PACHECO** e o **Sr. LUIZ RODRIGUES COELHO FILHO**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 014/2015 - CASA CIVIL, pelo prazo de 03 (três) meses, em caráter excepcional, no período de 24/08/2020 a 24/11/2020, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, cuja finalidade é a prestação dos serviços de limpeza e conservação para atender as necessidades da Casa Civil.
VALOR GLOBAL - O valor global do presente termo aditivo é de R$ 269.529,39 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).
VALOR MENSAL - O valor mensal do presente aditivo é de R$ 89.843,13 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO - As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 01450000; Natureza da Despesa: 33903702; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2020NE00392, datada de 21/08/2020, no valor de R$ 269.529,39 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS, em Manaus, 21 de agosto de 2020.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 19134

Secretaria de Estado da Casa Militar

CASA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 043/2020 PROCESSO ADM. N.º 011108.000063/2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA SPACE SERVIÇOS DE ALVENARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.647.768/0001-69. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento indenizatório pela Locação de Câmaras Frigoríficas e Grupo Gerador, em razão de apoio logístico em ações de combate a pandemia de COVID-19, do dia **20 do mês de JULHO de 2020 a 19 do mês de AGOSTO de 2020** - RI nº 2020RI00030 de 24/08/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 45.426,55 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** Programa de Trabalho 04.122.3308.1554.0001, Natureza de Despesa 339093, Fonte 145 do orçamento vigente.

Manaus, 24/08/2020.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 19122

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº. 0099/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **ANA CLAUDIA MACEDO ARAUJO SILVA,** Psicóloga, Matrícula nº. 140.147-5D, do Quadro Permanente da **SEAP**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0100/2020-GS/SEAD - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento disciplinar contrário à dignidade da função pública imputada ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MARQUES,** Fiscal Rodoviário, Matrícula nº. 159.464-8C, do Quadro Adicional da Agência Reguladora Serviços Públicos do Amazonas - **ARSEPAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0101/2020-GS/SEAD - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **LEILA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 120.846-2C, do Quadro Permanente da **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0102/2020-GS/**

SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA NUNES**, Merendeiro, Matrícula nº. 222.346-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,** em Manaus, 24 de agosto de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19143

ERRATA Na Portaria nº. 0084/2020-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04/08/2020, pág. 3, Poder Executivo - Seção II**. Onde se lê: JAILTON DE ALMEIDA GAMA; Leia-se: JAILTO DE ALMEIDA GAMA. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19144

ERRATA NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA: 17/08/2020 às 14h - PAD nº. 00013/2015-CRD (nº. 005.04008/2015-SEAD), publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04/08/2020, pág. 3, Poder Executivo - Seção II. **Onde se lê**: EDUARDO ENRIQUE SOLANO COLARES; **Leia-se**: **EDUARDO ENRIQUE SOLANO CORALES**.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

ERLANDIA CARVALHO DA SILVA
Secretaria da Comissão de Regime Disciplinar - CRD, em substituição

Protocolo 19145

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020-SEDUC/UGPADEAM. **DATA DA ASSINATURA**: 25.07.2020. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa FUTTURA DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias, contados de 16/08/2020 até 25/09/2020 e o prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias, contados de 25/07/2020 até 03/09/2020, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.028101.00014901.2020-SEDUC.

Manaus, 20 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
Coordenadora Executiva-UGPADEAM/SEDUC

Protocolo 19085

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017-SEDUC/UGPADEAM. **DATA DA ASSINATURA**: 21.08.2020. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. **OBJETO**: o acréscimo de serviços de 0,97% (zero virgula noventa e sete por cento), valor global de R$159.705,06 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e cinco reais e seis centavos), para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.028101.00030441.2019-SEDUC.

Manaus, 21 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
Coordenadora Executiva-UGPADEAM/SEDUC

Protocolo 19087

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **ODINEIA FORNER**, Professor **PF20-LPL-IV,** matrícula n.º **180.753-6A**, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar- PAD nº 014/2020,quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL..**

Manaus, 10 de agosto de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 19090

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA, na forma do Art. 188, da Lei n.º 1.778, de 08.01.87,o servidora **IZABEL MOREIRA DE MESQUITA,** Pedagogo **PD20-LPL-IV**, matrícula n.º **013.796-0A**, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 006/2020, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 26 de agosto de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 19092

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **05/2018. DATA DA ASSINATURA:** 21.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **DIOCESE DE PARINTINS. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **21.08.2020 a 21.08.2021**, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado na Rua Oneldes Martins, S/N, Município de Parintins, para funcionamento da Escola Estadual São José Operário, conforme Memo. n°. 49/2020-NGCC, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.637/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 149.126,40 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0007**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: 0227, tendo sido emitida em **21.08.2020** a Nota de Empenho n°. **02901** no valor de R$ 53.436,96 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). O valor de R$ 95.689,44 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010699/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19101

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **18/2017. DATA DA ASSINATURA:** 20.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **DIOCESE DE PARINTINS. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **20.08.2020 a 20.08.2021**, para dar continuidade na locação do imóvel para acomodar as instalações físicas e administrativas dos anexos das Escolas Estaduais: Prof.ª Maria Belém e Padre Seixas, atendendo a área indígena de Sateré Mawé no Rio Andirá no Município de Barreirinha-AM, conforme Memo. n° 048/2020-NGCC, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.644/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente termo. **VALOR GLOBAL:** R$ 226.062,72 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0007**; Natureza da Despesa: **33903910;** Fonte de Recurso: **0227**, tendo sido emitida em 20.08.2020 a Nota de Empenho n°. 02897 no valor de R$ 81.633,74 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

quatro centavos). O valor de R$ 144.428,98 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010698/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19102

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **105/2020. DATA DA ASSINATURA:** 20.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas, para atendimento dos alunos da rede pública Estadual de Ensino dos Municípios de Barcelos/AM, Beruri/AM, Carauari/AM, Coari/AM, Fonte Boa/AM, Humaitá/AM, Itapiranga/AM, Juruá/AM, Jutaí/AM, Lábrea/AM, Manaus/AM, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, São Paulo de Olivença/AM, Tabatinga/AM, Tefé/AM e Uarini/AM, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), à rede pública Estadual nos Municípios do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **BARCELOS/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Branca (1.227 Kg); e, Polpa de Açaí Pasteurizada (3.000 Kg). Fornecimento para o município de **BERURI/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (900 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Branca (900 Kg); Filé de Pirarucu Congelado (1.000 Kg); e, Polpa de Açaí Pasteurizada (2.000 Kg). Fornecimento para o município de **CARAUARI/AM** - Abóbora (1.000 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Amarela (5.000 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Branca (5.000 Kg); Farinha de Tapioca (10.000 PCT de 500 g); Filé de Pirarucu Congelado (8.000 Kg); Macaxeira in Natura (1.200 Kg); Polpa de Açaí Pasteurizada (5.000 Kg); e, Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Cupuaçu (1.200 Kg). Fornecimento para o município de **COARI/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (5.000 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Branca (5.000 Kg); Filé de Pirarucu Congelado (5.000 Kg); e, Polpa de Açaí Pasteurizada (14.000 Kg). Fornecimento para o município de **FONTE BOA/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (1.400 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Branca (1.400 Kg); e, Filé de Pirarucu Congelado (1.200 Kg). Fornecimento para o município de **HUMAITÁ/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (2.500 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Branca (2.500 Kg); e, Polpa de Açaí Pasteurizada (3.500 Kg). Fornecimento para o município de **ITAPIRANGA/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (6.000 Kg). Fornecimento para o município de **JURUÁ/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (900 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Branca (900 Kg); Filé de Pirarucu Congelado (2.000 Kg); e, Polpa de Açaí Pasteurizada (2.500 Kg). Fornecimento para o município de **JUTAÍ/AM** - Filé de Pirarucu Congelado (5.000 Kg); e, Polpa de Açaí Pasteurizada (2.500 Kg). Fornecimento para o município de **LÁBREA/AM** - Filé de Pirarucu Congelado (1.852 Kg); e, Polpa de Açaí Pasteurizada (7.000 Kg). Fornecimento para o município de **MANAUS/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Branca (20.000 Kg); e, Filé de Pirarucu Congelado (75.859 Kg). Fornecimento para o município de **SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (1.800 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Branca (1.800 Kg); e, Filé de Pirarucu Congelado (1.500 Kg). Fornecimento para o município de **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (2.477 Kg); e, Farinha de Mandioca Torrada Branca (3.704 Kg). Fornecimento para o município de **SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM** - Filé de Pirarucu Congelado (2.114 Kg); e, Polpa de Açaí Pasteurizada (7.500 Kg). Fornecimento para o município de **TABATINGA/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (3.700 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Branca (3.700 Kg); e, Polpa de Açaí Pasteurizada (10.000 Kg). Fornecimento para o município de **TEFÉ/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Branca (5.000 Kg); e, Polpa de Açaí Pasteurizada (10.000 Kg). Fornecimento para o município de **UARINI/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (15.000 Kg); e, Filé de Pirarucu Congelado (800 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 04/2019-SEDUC, Memo. n°. 81/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 1.316/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **20.08.2020 até 20.08.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.419.034,75 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.1079.0009, 12.362.3283.2705.0009, 12.361.3283.1079.0005, 12.362.3283.2705.0005, 12.361.3283.1079.0010, 12.362.3283.2705.0010, 12.361.3283.1079.0006, 12.362.3283.2705.0006, 12.361.3283.1079.0003, 12.362.3283.2705.0003, 12.361.3283.1079.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.1079.0004, 12.362.3283.2705.0004, 12.361.3283.1079.0008, 12.362.3283.2705.0008; Natureza da Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: 0252, tendo sido emitidas em 19.08.2020 a Nota de Empenho nº. **02845** no valor de R$ 9.795,00 (nove mil e setecentos e noventa e cinco reais), a NE n°. **02846** no valor de R$ 9.735,00 (nove mil e setecentos e trinta e cinco reais), a NE n°. **02847** no valor de R$ 13.516,75 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), a NE n°. **02848** no valor de R$ 13.516,75 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), a NE n°. **02849** no valor de R$ 90.002,75 (noventa mil, dois reais e setenta e cinco centavos, a NE n°. **02850** no valor de R$ 89.920,25 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), a NE n°. **02851** no valor de R$ 80.064,00 (oitenta mil e sessenta e quatro reais), a NE n°. **02852** no valor de R$ 80.064,00 (oitenta mil e sessenta e quatro reais), a NE n°. **02853** no valor de R$ 11.537,50 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a NE n°. **02854** no valor de R$ 11.408,25 (onze mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), a NE n°. **02855** no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), a NE n°. **02856** no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), a NE n°. **02857** no valor de R$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), a NE n°. **02858** no valor de R$ 10.582,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), a NE n°. **02859** no valor de R$ 20.205,25 (vinte mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), a NE n°. **02860** no valor de R$ 20.205,25 (vinte mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), a NE n°. **02861** no valor de R$ 33.124,00 (trinta e três mil e cento e vinte e quatro reais), a NE n°. **02862** no valor de R$ 33.124,00 (trinta e três mil e cento e vinte e quatro reais), a NE n°. 02863 no valor de R$ 27.412,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), a NE n°. **02864** no valor de R$ 27.412,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), a NE n°. **02865** no valor de R$ 446.173,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), a NE n°. **02866** no valor de R$ 445.785,75 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a NE n°. **02867** no valor de R$ 14.576,00 (catorze mil e quinhentos e setenta e seis reais), a NE n°. **02868** no valor de R$ 14.488,50 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a NE n°. **02869** no valor de R$ 11.307,50 (onze mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), a NE n°. **02870** no valor de R$ 11.307,50 (onze mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), a NE n°. **02871** no valor de R$ 30.094,00 (trinta mil e noventa e quatro reais), a NE n°. **02872** no valor de R$ 30.094,00 (trinta mil e noventa e quatro reais), a NE n°. **02873** no valor de R$ 38.435,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), a NE n°. **02874** no valor de R$ 38.435,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), a NE n°. **02875** no valor de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais), a NE n°. **02876** no valor de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais), a NE n°. **02877** no valor de R$ 30.827,75 (trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) e a NE n°. **02878** no valor de R$ 30.785,25 (trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). O valor de R$ 2.580.234,25 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao restante do Termo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010901/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19103

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **106/2020. DATA DA ASSINATURA:** 20.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DO MEMBECA - ADERPROM. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais do Interior do Estado do Amazonas, para atendimento dos alunos da rede pública Estadual de Ensino do Município de Caapiranga/AM, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), à rede pública Estadual no Município do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **CAAPIRANGA/AM** - Abacaxi (6.000 Kg); Abóbora (2.000 Kg); Banana Pacovã (3.000 Kg); Batata Doce (1.500 Kg); Cará (1.500 Kg); Cheiro Verde Misto (900 Kg); Couve Folha (800 Kg); Farinha de Tapioca (2.500 PCT de 500g); Laranja Regional (30.000 Unid.); Limão Regional (150 Kg); Mamão (4.000 Kg); Macaxeira in Natura (2.500 Kg); Maxixe Verde (2.000 Kg); Pimenta de Cheiro (400 Kg); e, Pimentão Verde (400 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 04/2019-SEDUC, Memo. n°. 65/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 1.190/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **20.08.2020 até 20.08.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 161.675,00

(cento e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0005 e 12.362.3283.2705.0005**; Natureza da Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: 0252, tendo sido emitidas em 19.08.2020 a Nota de Empenho nº. **02837** no valor de R$ 67.239,00 (sessenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais) e a NE n°. **02838** no valor de R$ 67.056,50 (sessenta e sete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). O valor de R$ 27.379,50 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) correspondente ao restante do Termo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010927/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19105

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **110/2020. DATA DA ASSINATURA:** 24.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MÃO NA TERRA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais do Interior do Estado do Amazonas, para atendimento dos alunos da rede pública Estadual de Ensino dos Municípios de Manicoré/AM e Novo Aripuanã/AM, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), à rede pública Estadual nos Municípios do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **MANICORÉ/AM** - Abóbora (8.000 Kg); Banana Pacovã (6.500 Kg); Bananada (2.000 Kg); Batata doce (1.900 Kg); Cará (1.900 Kg); Cheiro Verde Misto (900 Kg); Couve Folha (5.000 Kg); Farinha de Tapioca (3.000 PCT de 500 g); Feijão de Metro (700 Kg); Laranja Regional (117.220 Unid.); Macaxeira in Natura (4.000 Kg); Mamão (8.000 Kg); Melancia (50.000 Kg); Ovo de Galinha (117.220 Unid.); Pimenta de Cheiro (703 Kg); e, Pimentão Verde (1.406 Kg). Fornecimento para o município de **NOVO ARIPUANÃ/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Branca (1.471 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 04/2019-SEDUC, Memo. n°. 86/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 1.252/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de 24.08.2020 até 24.08.2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 600.357,50 (seiscentos mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: 12.361.3283.1079.0003 e 12.362.3283.2705.0003; Natureza da Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: 0252, tendo sido emitidas em 21.08.2020 a Nota de Empenho nº. 02909 no valor de R$ 122.147,00 (cento e vinte e dois mil e cento e quarenta e sete reais), a NE n°. 02910 no valor de R$ 122.062,50 (cento e vinte e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a NE n°. 02911 no valor de R$ 2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais) e a NE n°. 02912 no valor de R$ 2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais). O valor de R$ 350.658,00 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) correspondente ao restante do Termo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010906/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19106

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **113/2020. DATA DA ASSINATURA:** 26.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM-010 - COOPRAM. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas, para atendimento dos alunos da rede pública Estadual de Ensino dos Municípios de Itacoatiara/AM, Itapiranga/AM, Manaus/AM e Silves/AM, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), à rede pública Estadual nos Municípios do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **ITACOATIARA/AM** - Abacaxi (5.000 Kg); Abóbora (600 Kg); Banana Pacovã (3.604 Kg); Banana Tipo Prata (2.477 Kg); Batata doce (800 Kg); Cheiro Verde Misto (601 Kg); Couve Folha (800 Kg); Laranja Regional (40.037 Unid.); Limão Regional (500 Kg); Macaxeira in Natura (625 Kg); Mamão (2.002 Kg); Melancia (9.609 Kg); Pimentão Verde (480 Kg); Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Abacaxi (6.000 Kg); Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Caju (5.000 Kg); Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Goiaba (3.000 Kg); e, Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Maracujá (4.000 Kg). Fornecimento para o município de **ITAPIRANGA/AM** - Abacaxi (770 Kg); Abóbora (207 Kg); Banana Tipo Prata (750 Kg); Cheiro Verde Misto (125 Kg); Couve Folha (200 Kg); Limão Regional (100 Kg); Macaxeira in Natura (350 Kg); Mamão (500 Kg); Melancia (10.000 Kg); Pimentão Verde (100 Kg); Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Abacaxi (750 Kg); Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Caju (600 Kg); Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Goiaba (600 Kg); e, Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Taperebá (500 Kg). Fornecimento para o município de **MANAUS/AM** - Laranja Regional (18.776 Unid.). Fornecimento para o município de SILVES/AM - Abacaxi (1.650 Kg); Abóbora (333 Kg); Macaxeira in Natura (250 Kg); Mamão (1.250 Kg); Melancia (6.667 Kg); Polpa de Açaí Pasteurizada (1.500 Kg); Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Abacaxi (500 Kg); Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Caju (500 Kg); Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Goiaba (500 Kg); e, Polpa de Fruta Pasteurizada Sabor Taperebá (500 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 04/2019-SEDUC, Memo. n°. 94/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 1.265/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **26.08.2020 até 26.08.2021,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 513.658,70 (quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Natureza da Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: **0252**, tendo sido emitidas em **21.08.2020** a Nota de Empenho nº. **02917** no valor de R$ 72.646,50 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a NE n°. **02920** no valor de R$ 72.474,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), a NE n°. **02921** no valor de R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais), a NE n°. **02922** no valor de R$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais), a NE n°. **02923** no valor de R$ 1.955,00 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), a NE n°. **02924** no valor de R$ 1.955,00 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), a NE n°. **02925** no valor de R$ 15.806,00 (quinze mil e oitocentos e seis reais), e a NE n°. **02926** no valor de R$ 15.806,00 (quinze mil e oitocentos e seis reais). O valor de R$ 301.066,20 (trezentos e um mil, sessenta e seis reais e vinte centavos) correspondente ao restante do Termo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.00010931/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19140

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **112/2020. DATA DA ASSINATURA:** 24.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o Sr. **JEREMIAS AMOTXO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais Indígenas da Capital e Interior do Estado do Amazonas, para atendimento dos alunos da rede pública Estadual de Ensino do Município de Nhamundá/AM, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), Nota Técnica 01/2017-ADAF/SFA-AM/MPF-AM, à rede pública Estadual no Município do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **NHAMUNDÁ/AM** - Abacaxi (108 Kg); Açaí (108 Litros); Banana Pacovã (19 Kg); Batata doce (10 Kg); Buriti (54 Litros); Caju in Natura (108 Kg); Cará (10 Kg); Castanha do Brasil in Natura (25 Kg); Cheiro Verde (4 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Amarela (16 Kg); Farinha Seca de Tapioca (16 Kg); Goma (54 Kg); Laranja Regional (162 Unid.); Macaxeira in Natura (6 Kg); Melancia (216 Kg); Peixe Regional Congelado (54 Kg); Pimenta de Cheiro (3 Kg); Pimentão Verde (4 Kg); Tomate (44 Kg); e, Tucumã in Natura (64 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 03/2019-SEDUC, Memo. n°. 35/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.070/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.03.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **24.08.2020 até 24.08.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.429,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0007 e 12.362.3283.2705.0007**; Natureza da Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: 0252, tendo sido emitidas em 21.08.2020 a Nota de Empenho nº. **02907** no valor de R$ 2.789,10 (dois mil, setecentos e

oitenta e nove reais e dez centavos) e a NE n°. **02908** no valor de R$ 2.640,20 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010742/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19141

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **111/2020. DATA DA ASSINATURA:** 24.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS E EXTRATIVISTAS DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - COOPEMA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais do Interior do Estado do Amazonas, para atendimento dos alunos da rede pública Estadual de Ensino do Município de Manicoré/AM, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), à rede pública Estadual no Município do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **MANICORÉ/AM** - Polpa de Açaí Pasteurizada (5.000 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 04/2019-SEDUC, Memo. n°. 99/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 1.269/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **24.08.2020 até 24.08.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0003 e 12.362.3283.2705.0003**; Natureza da Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: 0252, tendo sido emitidas em 20.08.2020 a Nota de Empenho nº. 02895 no valor de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais) e a NE n°. 02896 no valor de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais). O valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) correspondente ao restante do Termo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010943/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19142

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 935, de 26 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que o art. 24, VII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 96, de 18 de maio de 2017, a qual dispõe sobre a atribuição da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 04 a 18-CSC, apresentada pela ASSCOM;
CONSIDERANDO que o preço constante do orçamento apresentado pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas às fls. 43 - 46 CSC é compatível com o praticado;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.013102.00007183.2020 (01.01.028101.000011987/2020-SEDUC),

RESOLVE:

I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviço de Identificação Visual e Confecção de Materiais Gráficos, da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
II. ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da autarquia em questão pelo valor global de R$ 5.000.121,20 (cinco milhões cento e vinte um mil e vinte centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 19170

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato n.º 008/2020; DATA DA ASSINATURA: 20.08.2020; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME; OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Laboratório de Toxicologia - LAFASC/ICLSB-AM do Instituto de Criminalística - ICLSB/DPTC-AM; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 6 (seis) meses, de 20.08.2020 a 20.02.2021; VALOR TOTAL: 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2570.0011; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903035; tendo sido emitida, em 17/08/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00506, no valor de R$ 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Pregão Eletrônico n.º 239/2020-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 20 de agosto de 2020.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 19117

Extrato

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2018-SSP; DATA DA ASSINATURA: 25.08.2020; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA; OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 02 (dois) meses; VIGÊNCIA: a contar de 25.08.2020 a 25.10.2020; VALOR TOTAL: R$ 64.561,24 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 01450000; Natureza da Despesa: 33903920, tendo sido emitida, em 20/08/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00529, no valor de R$ 64.561.24 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos). DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 25 de agosto de 2020.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 19118

Extrato

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2018-SSP; DATA DA ASSINATURA: 25.08.2020; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a J.V.C. AEROTÁXI LTDA.; OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 02 (dois) meses; VIGÊNCIA: 26.08.2020 a 25.10.2020; VALOR TOTAL: R$ 371.772,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 01450000; Natureza da Despesa: 33903920, tendo sido emitida, em 20.08.2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00528, no valor de R$ 371.772,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e dois reais). DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, II c/c § 2º, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 25 de agosto de 2020.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 19120

PORTARIA Nº 020/2020-GSE/SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o que consta do Processo n°. 636/2019-SSP;
CONSIDERANDO Memorando n°. 113/2020-G.CONT-SSP/AM;
CONSIDERANDO Memorando n°. 155/200-DPCCP/SSP;
CONSIDERANDO os Princípios da Administração Pública, previstos no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros com vistas a padronização das embarcações que serão adquiridas, decorrentes de Projetos, Acordos ou Convênios.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RESOLVE:
I - INSTITUIR Comissão Provisória para acompanhar os trabalhos de execução e montagem de embarcações que estão sendo adquiridas por esta Secretaria. **II - DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente ora instituída, sem prejuízos de suas atribuições rotineiras:

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	Diego Magalhães Medeiros	CAP QPPM	186.393-2C	SSP
2	Cosme Moura Sousa	2º Sgt QPPM	161.491-6A	SSP
3	Frederick Nobre	Sub gerente	243.499-7B	SSP

III - A Comissão está autorizada a praticar os atos necessários ao desempenho de suas funções e ao desenvolvimento dos trabalhos. **IV -** Fixar que as atividades realizadas sejam consideradas prestação de serviços relevantes ao Estado do Amazonas, não ensejando nenhum tipo de remuneração. **V -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 26 de agosto de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 19127

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N. 024/2020.

PARTES: SEINFRA e Altair Lobato de Azevedo. DATA: 25/08/2020. OBJETO: RI referente pagamentos dos serviços de locação de imóvel da atual sede desta SEINFRA. Ref: mês 07/2020. VALOR: R$ 59.850,00. DOTAÇÃO: PT: 15.122.0001.2001.0001; ND: 33.90.93.01; Fonte: 160. NE n.º 877/2020.FUNDAMENTO: Processo Administrativo n. 007.3311/2020 e Parecer n. 604/2020-AJUR. Manaus, 25 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 19168

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº.00699/2020.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
AUTORIZAR, nos termos do Art. 58, inciso I, da Lei n.º 1762 de 14/11/86, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), a **AVERBAÇÃO** do tempo de serviço prestado, em favor do servidor abaixo, de acordo com a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, aos seguintes empregadores, conforme discriminado:

MARIO JORGE DUTRA DA SILVA				
Empregador	Período	Ano	Mês	Dia
Banco Real S/A	01/08/74 á 30/06/76	01	11	0
Droga Vera LTDA	01/08/79 á 31/12/83	04	5	0
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amazonas	01/12/84 á 20/06/85	0	6	20
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas CIAMA	01/11/95 á 01/03/96	0	04	01
Contribuinte Individual	01/01/87 á 12/03/87	0	2	12
Tempo de Contribuição	2.587 Dias(s),correspondendo 7 Ano(s), 1 Mês(es) e 2 Dia(s).			

GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 19126

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00704/2020.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

WILSON LUIZ SOUZA TINÔCO - Assessor I/Engenheiro. PCDP 266/2020 - Destino: Guajará/Ipixuna/AM. Período: 24/08 à 03/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.091/2014-SEINFRA e CT.002/2018-SEAP - PCDP 267/2020 - Destino: Envira/AM. Período: 20 à 22/08/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e referente ao CT.052/2018-SEINFRA e CT.011/2017-SEINFRA. THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA - Assessor I/Engenheiro. PCDP 311/2020 - Destino: Tapauá/AM. Período: 21 à 30/08/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CT.068/2018-SEINFRA. FRANK DOUGLAS THOMÉ DE SOUZA - Engenheiro. PCDP 314/2020 - Destino: Manacapuru/Caapiranga/Comunidades/AM. Período: 28 à 31/08/2020. Objetivo: Proceder vistoria nas obras referente ao CV. 029/2018-SEINFRA; Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades de Caapiranga, afim de subsidiar a Comissão de Tomada de Contas quanto ao MEMORANDO/CTCE Nº015/2020 datado em 30/07/2020. ANA LÚCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico/Engenheira. PCDP 315/2020 - Destino: Boca do Acre/Pauini/AM. Período: 13 à 19/09/2020. Objetivo: Realizar Recebimento Definitivo referente ao CT.051/2018-SEINFRA. ANTÔNIO CARLOS G. MIRANDA FILHO - Assessor Técnico/Engenheiro. PCDP 316/2020 - Destino: Boca do Acre/Pauini/AM. Período: 13 à 19/09/2020. Objetivo: Realizar Recebimento Definitivo referente ao CT.051/2018-SEINFRA. NÍBIA PINHO PUCU - Assessor IV/Engenheira. PCDP 317/2020 - Destino: Boca do Acre/Pauini/AM. Período: 13 à 19/09/2020. Objetivo: Realizar Recebimento Definitivo referente ao CT.051/2018-SEINFRA. EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor I/Engenheiro. PCDP 318/2020 - Destino: Santa Isabel do Rio Negro/AM. Período: 01 à 04/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CT Nº029/2018-SEINFRA e CT Nº076/2018-SEINFRA. MARCO ANTONIO MUNIZ RIBEIRO - Assessor Técnico/Engenheiro. PCDP 319/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 19 à 21/08/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CV.007/2018-SEINFRA. ISLEY ARAÚJO DOS SANTOS - Gerente AD-II. PCDP 320/2020 - Destino: Silves/AM. Período: 27 à 28/08/2020. Objetivo: Acompanhar o Engenheiro Ted Galvão na fiscalização referente ao CT.030/2019-SEINFRA. GREICIANE CORRÊA FERNANDES - Assessor AD-2. PCDP 321/2020 - Período: 29/07/2020. PCDP 322/20 - Período: 05/08/2020. PCDP 323/2020 - Período: 13/08/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Visita Técnica com equipe do governador na obra de Duplicação da Rodovia AM-070. PCDP 334/2020 - Destino: Iranduba/AM. Período: 19/08/2020. Objetivo: Ação para retirada de ocupações irregulares na Rodovia AM - 070. MONICA REJANE BUZAR DUAILIBE - Assessor I/Engenheira. PCDP 324/2020 - Destino: Tefé/AM. Período: 02 à 04/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT. 002/2018-SEAP; CT. 002/2020-SEINFRA e CT.023/2020-SEINFRA. PCDP 325/2020 - Destino: Maués/AM. Período: 14 à 16/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços do Termo de Contrato n. 003/2020-SEINFRA. TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Engenheira. PCDP 326/2020 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 25 à 26/08/2020. Objetivo: Realizar vistoria nas obras no âmbito dos CT.017/2019-SEINFRA e CT.001/2020-SEINFRA. PCDP 327/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 27/08/2020. Objetivo: Realizar vistoria nas obas referente ao CT.093/2012-SEINFRA. RANGEL TEIXEIRA DA COSTA - Assessor II/Engenheiro. PCDP 328/2020 - Destino: Barcelos/AM. Período: 01 à 04/09/2020. Objetivo: Realizar levantamento nas instalçaões físicas do Prédio da Universidade do Estado Amazonas - UEA. TED WILSON LIMA GALVÃO - Gerente AD-II. PCDP 330/2020 - Destino: Itapiranga/Silves/AM. Período: 01 à 04/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas Obras referente ao CT Nº030/2019-SEINFRA; CT Nº037/2020-SEINFRA. PCDP 331/2020 - Destino: Itapiranga/Silves/AM. Período: 08 à 11/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas Obras e serviços referente ao CT.028/2019-SEINFRA; CT.076/2014-SEINFRA. PCDP 332/2020 - Destino: Itapiranga/Silves/AM. Período: 28 à 29/09/2020. Objetivo: Realizar Recebimento Provisório nas obras e serviços de engenharia referente ao CT.076/2014-SEINFRA. FRANCILENE BESSA DA SILVA - Assessor I/Engenheira. PCDP 335/2020 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 09 à 10/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços de engenharia referente ao CT. 037/2018-SEINFRA; CT.061/2018-SEINFRA; CT.022/2020-SEINFRA. PCDP 336/2020 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 17/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CV.053/2018-SEINFRA. PCDP 337/2020 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 29 à 30/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CT. 037/2018-SEINFRA; CT.061/2018-SEINFRA; CT.022/2020-SEINFRA. MARCO ANTONIO MUNIZ RIBEIRO - AD II/Engenheiro Naval. PCDP 338/2020 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 08 à 09/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CT.018/2020-SEINFRA. PCDP 339/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 10 à 11/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CV.007/2018-SEINFRA. MÁRIO JORGE DUTRA DA SILVA - Engenheiro. PCDP 333/2020 - Destino: Urucutituba/Itacoatiara/AM. Período: 27 à 28/08/2020. Objetivo: Visita técnica dos serviços de engenharia referente Objetivo: Visita técnica dos serviços de engenharia referente ao CV./2018-SEINFRA. ARTHUR GABRIEL GONÇALVES NETO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

- Assessor I/Engenheiro. PCDP 342/2020 - Destino: Autazes/Nova Olinda do Norte/Careiro. Periodo: 11 a 18/09/2020. Objetivo: Realizar fiscalização nas obras referente aos CT. 004/2017-SEINFRA; CT 074/2018-SEINFRA; CT 033/2020-SEINFRA. PCDP 343/2020 - Destino: Manaquiri/AM. Período: 23 a 25/09/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CT 000/2017-SEINFRA.

Manaus, 26 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 19164

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa E. M. NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 031/2019, por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002448..2020 - SEINFRA.

Manaus, 26 de agosto de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 19149

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 20.02.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016-SEINFRA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2020, bem como alterar a Cláusula Quinta, item 5.2, ajustando a taxa, referente ao registro individual, das ART's de Obras e Serviços, para R$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos), para o exercício 2020. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00000145.2020 - SEINFRA.

Manaus, 27 de fevereiro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 19150

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25.08.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração do projeto do Contrato nº 003/2020-SEINFRA, atinente à Cláusula 1ª, item 1, com vistas à exclusão e inclusão de ruas, de acordo com as informações e documentos constantes do Processo nº 01.01.025101.00003819.2020-SEINFRA.

Manaus, 25 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 19152

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº. 053/2020-GS/SECT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Regimento Interno, aprovado pela Lei Delegada nº: 83 de 18/05/2007,

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR** pelo período de **90 (noventa)** dias, a contar de 15/08/2020, os efeitos da **PORTARIA nº: 37/2020-GS/SECT**, publicada no D.O.E, Seção I,pg.1, que designou a servidora **ROSEMAYRE CAMILO INÁCIO DA SILVA**, Assessor II, matrícula nº 249.410-8B, para responder pela Gerência de Pesquisa, Análise e Extensão - **GPAE.**

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 18 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 19113

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 099/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n°. 005/2020 - SEJUSC; **PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OASIS DE PAZ**; **DA ASSINATURA:** 31/07/2020; **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, com vistas à aquisição de cestas básicas e posterior distribuição gratuita às famílias de baixa renda e pessoas em vulnerabilidade social, na cidade de Manaus, de acordo com o Plano de Trabalho; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses ; **VALOR GLOBAL:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3308.1554.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199 e **Fonte:** 0170; tendo sido emitida em 31/07/2020 a **Nota de Empenho** n° 2020NE00343, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016; **Processo Administrativo nº**. 01929/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 19135

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 100/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n°. 009/2020 - SEJUSC; **PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte**; **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2020; **OBJETO:** Reforma da sede do Instituto Pestalozzi localizado no município de Nova Olinda do Norte, de acordo com o Plano de Trabalho; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3235.1233.0002; **Natureza da Despesa**: 44504201 e **Fonte:** 0170; tendo sido emitida em 29/07/2020 a **Nota de Empenho n°** 2020NE00338, no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016; **Processo Administrativo nº**. 1535/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 19136

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 155/2020-GSEAS

DESIGNAR como FISCAIS TITULARES as servidoras **Sônia Couto Balbi**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 107.639-6K e **Brenda Walery Melo de Oliveira**, Assessor II, Matrícula n° 231.012-0C, ambas lotadas na Chefia de Gabinete, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato n° 008/2018-SEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.**

REVOGAR a Portaria 129/2019-GSEAS, de 31/05/2019, que nomeou as

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

servidoras Daniele Sousa da Silva e Samantha Souza de Sá como Fiscais Titular e Substituto, respectivamente.

Manaus, 21 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19147

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 176/2020-GSEAS

DESIGNA como FISCAIS TITULARES, os servidores **Emanoel Antonio Plácido Rodrigues Lobato de Araújo**, Assessor III, Matrícula n° 256.473-4A, e **Antônio Moraes de Aquino**, Assessor I, Matrícula nº 051.339-3E, ambos lotados na SUGEAL - Subgerência de Apoio Logístico, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE CONTRATO 002/2019-FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e **ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-EPP.**
REVOGAR a Portaria 104/2020-GSEAS, de 15/06/2020, que nomeou os servidores Walkison Pinheiro Soares e Valderes Vieira de Souza como Fiscais Titulares.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19148

PORTARIA Nº 147/2020-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a previsão constante do Decreto Estadual nº 20.275, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso XIII, parágrafo único, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a previsão constante do Decreto Estadual n° 26.660, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre o Sistema Biométrico, no âmbito do poder Executivo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos Princípios da Eficiência e da Celeridade na Administração Pública;

CONSIDERANDO ser essencial estabelecer normas e procedimentos para o efetivo controle de frequência dos servidores da SEAS, visando à prevalência da eficácia do serviço público e do comprometimento com esta Secretaria.

RESOLVE:

ESTABELECER as diretrizes para o funcionamento e atividade laboral da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, obedecendo aos seguintes critérios:

Art. 1º O horário de expediente, a jornada de trabalho, o registro de frequência manual, registro de ponto eletrônico, do quadro de pessoal permanente, comissionados, servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que recebem Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, estagiários, cedidos e/ou disposicionados, voluntários e/ou terceirizados da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS obedecerão às normas estabelecidas nesta Portaria como segue:

§1º O funcionamento regular da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS será de dias úteis, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00 ininterruptamente;

§2º O atendimento ao público externo dar-se-á da seguinte forma:

I - O serviço de protocolo, responsável pelo recebimento de documentos atenderá das 08:30 às 15:00;

II - Os demais atendimentos ao público ocorrerão das 09:00 às 15:00;

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores de quadro permanente, comissionados e os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que recebem Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA e estagiários da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS se dará da seguinte forma.

§1º Os servidores do quadro permanente e servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que recebem Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA terão jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, com intervalo de 15 (quinze) minutos, totalizando 30 (trinta) horas semanais, pelos seguintes horários:

I - Das 8:00 às 14:00 ou de 11:00 às 17:00;

§2º Os servidores ocupantes de cargo comissionado terão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas das 08:00 às 17:00;

§3º Os estagiários terão carga horária de 04 (quatro) e 06 (seis) horas diárias totalizando 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais respectivamente, a serem cumpridas:

I - Carga Horária 4h - Das 08:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00;

II - Carga Horária 6h - Das 08:00 às 14:00 ou 11:00 às 17:00.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, cargo em comissão, ocupantes de cargos de provimento efetivo que recebem gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, estagiários e/ou voluntário, lotados na SEAS deverão realizar o registro de frequência mediante controle de ponto eletrônico, através de leitura de impressão digital e/ou facial.

§1º Fica facultado o registro de frequência de controle de ponto eletrônico o(a) Titular da Pasta, Secretário(a) Executivo(a) e Secretário(a) Executivo(a) Adjunto, Chefe de Gabinete, Assessor e Motorista de Gabinete da Secretária Titular, Assessor de Comunicação, Assessor Jurídico, Assessor de Unidade de Controle Interno e Chefes de Departamento.

§2º Os cargos que trata do parágrafo anterior, farão registro em folha de frequência manual e deverá ser encaminhado a Gerência de Recursos Humanos até o quinto dia útil do mês subsequente para assentamentos funcionais.

Art. 4º De forma excepcional, o servidor poderá ser dispensado da identificação de seus dados biométricos sempre que as suas impressões digitais não consigam ser lidas pelo Sistema de Ponto Eletrônico, após a realização de testes acompanhados pela Gerência de Recursos Humanos - GRH e pela Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, e seu registro de frequência será efetuado através da digitação da matrícula no equipamento de ponto e/ou identificação até que seja implantação sistema de reconhecimento facial.

Art. 5º O registro de ponto dos servidores lotados nas Unidades descentralizadas da Sede, enquanto não estiver implantado o Sistema de Ponto Eletrônico digital e/ou reconhecimento facial, será apurado em lista de frequência manual, (anexo I), devendo o chefe imediato, responsável pelo controle e encaminhá-las até o quinto dia útil do mês subsequente à Gerência de Recursos Humanos - GRH/DAFI.

Art. 6º Os servidores de outros órgãos, cedidos e/ou disposicionados para a SEAS, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos, até o quinto dia útil do mês subsequente para assinar o relatório de frequência mensal, o qual será encaminhado mediante ofício para o Órgão de origem do referido servidor.

Art. 7º O registro da frequência dos servidores deverá ser efetuado duas vezes ao dia, no horário determinado para início e término do expediente. Parágrafo Único. Fica sob responsabilidade do Chefe Imediato a administração, supervisão e controle dos afastamentos de servidores quanto aos horários de intervalos de que trata o art. 2º, §1º e §2º, de 15 (quinze) minutos e 01 (uma) hora, para que não ocorra descontinuidade das atividades.

Art. 8º Considerar-se-á atraso o registro de entrada efetuado pelo servidor após a tolerância de 15 (quinze) minutos do horário de início de expediente, bem como saída antecipada ao horário fixado para término da jornada de trabalho.

Art. 9º A não marcação de registro da entrada e/ou saída sem justificativa será considerada como atraso do servidor.

Art. 10° Serão consideradas faltas com o correspondente desconto à razão de 1/30 avos da remuneração do servidor na folha de pagamento:

§1º A incorrência de mais de três atrasos (superiores a dezesseis minutos) e/ou saídas antecipadas sem a devida justificativa via SAP, em até 72 (setenta e duas) horas junto à Chefia imediata;

§2º Saída durante o expediente, sem autorização prévia da chefia imediata.

§3º Poderão ser abonadas faltas resultantes de consultas médicas ou odontológicas e, ainda, da realização de exames, que deverão ser comprovadas por meio e atestados ou declaração fornecida por estabelecimento médico, e apresentados ao Chefe imediato no primeiro dia útil seguinte da ausência para ciência e envio imediato à Gerência de Recursos Humanos através da Solicitação de Abono de Ponto - SAP, com vista a regularização da frequência do servidor.

§4º O servidor poderá utilizar o quantitativo de até três justificativas mensais e/ou a combinação disto com o previsto no parágrafo anterior, que deverão ser encaminhados pelo Chefe Imediato à Gerência de Recursos Humanos - GRH, mediante a Solicitação de Abono de Ponto - SAP, acompanhado, se for o caso, do documento comprobatório do fato gerador pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas, sendo, desta forma, consideradas justificadas as ausências.

Art. 11 É considerada “saída a serviço” aquela efetivada dentro do horário de expediente, no interesse da Secretaria e com a anuência da chefia imediata

do servidor, assim como a participação de cursos, seminários, congressos e treinamentos de qualquer natureza e em condições que impeçam o registro do ponto eletrônico biométrico, devidamente informados antecipadamente à GHR para fins de registros funcionais.

Art. 12 Fica proibido a entrada de servidor nas dependências desta Secretaria em dia que não haja expediente, assim como não será permitida a sua permanência no recinto de trabalho após o encerramento das atividades, salvo gestores e, servidor autorizado em atendimento de solicitação, que deverá ser feito por meio de memorando da Chefia Imediata do servidor e encaminhada ao DAFI para autorização junto a Secretária Executiva.

Art. 13 Estabelecer que o fechamento do espelho de frequência dos servidores será gerado no décimo dia do mês subsequente, e as ausências justificadas que chegarem após esse fechamento (obedecidos os prazos informados nos artigos anteriores) não serão consideradas, salvo as licenças médicas expedidas pela Junta Médica Pericial do Órgão competente.

Art. 14 Na ocorrência de falha que prejudique o registro do ponto eletrônico, este fato deverá ser comunicado imediatamente à Gerência de Recursos Humanos - GRH, para que sejam tomadas as medidas necessárias com vistas à justificativa da frequência do servidor.

Art. 15 Conceder para o servidor uma folga no dia do seu aniversário.

§1º Para efeitos de concessão e gozo de folga natalícia, que caso a data de aniversário do servidor coincida com um final de semana ou feriado, a folga natalícia deverá ser gozada no primeiro dia útil subsequente;

§2º A folga concedida não poderá ser resguardada ou prorrogada, mas usufruída como disciplinada no caput.

Art. 16 O registro de ponto indevido será apurado mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 17 É obrigatório o uso do crachá de identificação funcional, em local de fácil visualização, para transitar nas dependências da sede da SEAS e das Unidades descentralizadas, o qual deverá conter as informações básicas sobre o titular usuário.

Art. 18 Ocorrendo a perda ou danificação do crachá, deverá o servidor comunicar ao Chefe Imediato que o enviará ao Departamento de Administração e Finanças, para que seja providenciado um novo.

§1º As despesas decorrentes da emissão de novo crachá, considerando o item anterior, ocorrerá às expensas do servidor, se for comprovado negligencia no mal-uso do documento oficial institucional.

Art. 19 Os casos omissos serão dirimidos pelo Titular da Pasta.

Art. 20 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/08/2020, ficando revogados todos os dispositivos em contrários.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 17 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE ABONO DE PONTO - SAP	
NOME:	
SETOR:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	
OCORRÊNCIAS	
ATRASO () FALTA () SAÍDA ANTECIPADA () OUTROS ()	
DATA(S) A SER(EM) ABONADA(S):	
COMPROVANTE EM ANEXO: SIM () NÃO ()	
JUSTIFICATIVA:	
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A):	
MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: DEFERIR () INDEFERIR ()	
DATA: _____/_____/_____	

Assinatura e Carimbo	
TERMO DE DECLARAÇÃO	
Declaramos que as informações e justificativas prestadas são verdadeiras e fidedignas, assumindo a responsabilidade pelas mesmas e na forma regulamentar.	
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
VISTO DO(A) GERENTE DE RH:	**VISTO RESPONS. PELO SISTEMA DE PONTO:**
DATA: _____/_____/_____	**DATA: _____/_____/_____**
_____	**_____**
Assinatura	**Assinatura**
OBSERVAÇÕES:	

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH
FOLHA DE FREQUÊNCIA - MÊS _____/_____

NOME :				
SETOR:				
HORÁRIO:			**CARGO:**	
DIA	**ENTRADA**	**SAÍDA**	**ASSINATURA**	**OCORRÊNCIA**
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Assinatura legível do servidor (a): **Chefe imediato (assinatura e carimbo)**

Protocolo 19138

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
PORTARIA N° 177/2020-GSEAS

DESIGNA como FISCAIS TITULARES, os servidores **Ramon da Silva Cavalcante**, Assessor II, Matrícula n° 219.388-4C, e **Eduardo Augusto de Aquino Ferreira**, Subgerente, Matrícula nº 256.474-2A, ambos lotados na GEMAP-Gerência de Material e Patrimônio, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE CONTRATO 011/2020-FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e **D'MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP.**
REVOGAR a Portaria 095/2020-GSEAS, de 01/06/2020, que nomeou os servidores Alberto Ferreira Lima Neto e Valderes Vieira de Souza como Fiscais Titulares.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19151

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
PORTARIA N° 178/2020-GSEAS

DESIGNA como FISCAIS TITULARES, os servidores **Andrea Cristina Braga do Nascimento Batista**, Assessor III, Matrícula n° 256.533-1A, e **Raquel Bamond Reis**, Gerente, Matrícula nº 180.282-8E, ambas lotadas na GRH-Gerência de Recursos Humanos, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outras servidoras, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE CONTRATO 001/2020-SEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, e **ARION COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI.**
REVOGAR a Portaria 039/2020-GSEAS, de 09/03/2020, que nomeou os servidores Raquel Bamond Reis e Norma Correa como Fiscais Titulares.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19154

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 179/2020-GSEAS

DESIGNA como FISCAIS TITULARES, os servidores **Emanoel Antonio Plácido Rodrigues Lobato de Araújo**, Assessor III, Matrícula n° 256.473-4A e **Antônio Moraes de Aquino**, Assessor I, Matrícula nº 051.339-3E, ambos lotados na SUGEAL - Subgerência de Apoio Logístico, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 002/2015-SEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, e **FUNDAÇÃO AMAZONPREV.**

REVOGAR a Portaria 035/2019-GSEAS, de 07/03/2019, que nomeou os servidores Walkison Pinheiro Soares e Alberto Ferreira Lima Neto como Fiscais Titulares.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19155

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 180/2020-GSEAS

DESIGNA como FISCAIS TITULARES, os servidores **Emanoel Antonio Plácido Rodrigues Lobato de Araújo**, Assessor III, Matrícula n° 256.473-4A, e **Antônio Moraes de Aquino**, Assessor I, Matrícula nº 051.339-3E, ambos lotados na SUGEAL-Subgerência de Apoio Logístico, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE CONTRATO 004/2018-SEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, e **MANAUS AMBIENTAL S.A.**

REVOGAR a Portaria 107/2020-GSEAS, de 15/06/2020, que nomeou os servidores Walkison Pinheiro Soares e Valderes Vieira de Souza como Fiscais Titulares.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19156

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 181/2020-GSEAS

DESIGNA como FISCAIS TITULARES, os servidores **Emanoel Antonio Plácido Rodrigues Lobato de Araújo**, Assessor III, Matrícula n° 256.473-4A e **Antônio Moraes de Aquino**, Assessor I, Matrícula nº 051.339-3E, ambos com lotação na SUGEAL - Subgerência de Apoio Logístico, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE CONTRATO 003/2020-FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e **J. U. T. DA SILVA.**

REVOGAR a Portaria 090/2020-GSEAS, de 08/06/2020, que nomeou os servidores Walkison Pinheiro Soares e Alberto Ferreira Lima Neto como Fiscais Titulares.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19157

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 162/2020-GSEAS

DESIGNA como FISCAIS TITULARES, os servidores **João Hipólito do Valle Neto**, Subgerente, Matrícula n° 256.523-4A e **Etori Elias Perdigão Lima**, Assessor II, Matrícula nº 249.578-3A, ambos lotados na Subgerência de Transporte - SUGET, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE CONTRATO 010/2018-FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, através do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, e **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

REVOGAR a Portaria nº 103/2020-GSEAS, de 15/6/2020, que nomeou os servidores Raimundo Nonato Fernandes Filho e Alberto Ferreira Lima Neto como Fiscais Titulares.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19158

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 163/2020-GSEAS

DESIGNA como FISCAIS TITULARES, os servidores **Eduardo Augusto de Aquino Ferreira**, Subgerente, Matrícula nº 256.474-2A, com lotação na Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP e **Antônio Moraes de Aquino**, Assessor I, Matrícula n° 051.339-3E, com lotação na Subgerência de Apoio Logístico - SUGEAL, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 001/2020-FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e **S. A. DE A. MAGALHÃES - ME.**

REVOGAR a Portaria 105/2020-GSEAS, de 15/06/2020, que nomeou os servidores como Fiscais Titulares Valderes Vieira de Souza e Leonardo Augusto do Nascimento Falcão dos Santos.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19159

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N°164/2020-GSEAS

DESIGNAR como GESTOR, o servidor **Ramon da Silva Cavalcante**, Assessor II, Matrícula n° 219.388-4C, lotado na Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 001/2020 - FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a empresa **S.A DE A MAGALHÃES - ME.**

REVOGAR a Portaria 017/2020-GSEAS, de 10/01/2020, que nomeou o servidor Walkison Pinheiro Soares como Gestor.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19160

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 165/2020-GSEAS

DESIGNA como FISCAIS TITULARES, os servidores **Eduardo Augusto de Aquino Ferreira**, Subgerente, Matrícula nº 256.474-2A, com lotação na Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP e **Antônio Moraes de Aquino**, Assessor I, Matrícula n° 051.339-3E, com lotação na Subgerência de Apoio Logístico - SUGEAL, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 002/2020-FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e **S. A. DE A. MAGALHÃES - ME.**

REVOGAR a Portaria nº 111/2020-GSEAS, de 17/06/2020, que nomeou os servidores Valderes Vieira de Souza e Leonardo Augusto do Nascimento Falcão dos Santos como Fiscais Titulares.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19161

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 166/2020-GSEAS

DESIGNAR como GESTOR, o servidor **Ramon da Silva Cavalcante**, Assessor II, Matrícula n° 219.388-4C, lotado na Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 002/2020 - FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a empresa **S.A DE A MAGALHÃES - ME.**

REVOGAR a Portaria 022/2020-GSEAS, de 30/01/2020, que nomeou o servidor Walkison Pinheiro Soares como Gestor.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19162

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 167/2020-GSEAS

DESIGNA como GESTOR o servidor Ramon da Silva Cavalcante, Assessor II, Matrícula n°219.388-4C, lotado na Gerência de Material e Patrimônio--GEMAP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO** do **TERMO DE CONTRATO 010/2018-FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, através do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, e **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

REVOGAR a Portaria nº 393/2019-GSEAS, de 09/12/2019, que nomeou o servidor WALKISON PINHEIRO SOARES como Gestor.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19163

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 168/2020-GSEAS

DESIGNA como FISCAIS TITULARES, os servidores **Eduardo Augusto de Aquino**, Subgerente, Matrícula n° 256.474-2A, lotado na GEMAP - Gerência de Material e Patrimônio e **Antônio Morais de Aquino**, Assessor I, Matrícula nº 051.339-3E, lotado na SUGEAL - Subgerência de Apoio Logístico, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2016-FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, através do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS** e **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

REVOGAR a Portaria nº. 081/2019-GSEAS, de 22/04/2019, que nomeou os servidores Alberto Ferreira Lima Neto, como Fiscal Titular e Valderes Vieira de Souza como Fiscal Substituto.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19165

PORTARIA N° 172/2020-GSEAS

DESIGNA os servidores responsáveis pelo recebimento de materiais e pelo atesto de serviço prestado.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e :

CONSIDERANDO o que determina o Art. 73 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei n. ° 8.666/93, quanto ao recebimento de materiais por comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Que o servidor designado como fiscal de contrato fica responsável para efetuar o **ATESTO** de serviços ou materiais do respectivo contrato.

§1º. Quando o recebimento do material se der em valor superior ao previsto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, deverá ser realizado pelo fiscal de contrato e mais dois membros da comissão.

Art. 2º. DESIGNAR os seguintes servidores a comporem a Comissão responsável pela conferência, recebimento de materiais e respectivo **ATESTO**:

SEQ	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	Alcimira Kerollany Albuquerque Noronha	256.482-3A	Gerente
2	Cybelle Marilia Wilkens da Costa Novo	256.527-7A	Subgerente
3	Eduardo Augusto de Aquino Ferreira	256.474-2A	Subgerente
4	Elisângela de Souza Fernandes	153.943-4B	Subgerente
5	Emanoel Antonio Plácido Rodrigues Lobato de Araújo	256.473-4A	Assessor III
6	Fabrizzio Pablo Costa Castelo Branco	245.232-4C	Assessor I
7	João Hipólito do Valle Neto	256.523-4A	Subgerente
8	Raquel Bamond Reis	180.282-8E	Gerente
9	Ramon da Silva Cavalcante	219.388-4C	Gerente

§1º. Quando o recebimento do material se der em valor superior ao previsto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, deverá ser realizado pelo fiscal de contrato e mais dois membros da comissão.

§2º. Quando se tratar de serviço sem contrato, um membro da comissão designado no caput deste artigo deverá fazer o atesto.

Art. 3º. Quando os materiais entregues ou o serviço prestado não condisserem com o disposto na nota fiscal, o mesmo deve ser recusado. Não conferindo o atesto na nota fiscal.

Art. 4º. Esta Portaria passa a ter seus efeitos a contar de sua publicação.

Art. 5º. REVOGAR a Portaria 31/2020-GSEAS, de 19/02/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19166

PORTARIA N° 112/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, XVII da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia;

CONSIDERANDO que o período de garantia técnica encontra-se em vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição junto ao fornecedor original como condição indispensável para a vigência da garantia presentes às fls 2;

CONSIDERANDO que a empresa MARDISA VEÍCULOS S/A é fornecedora dos equipamentos (ou prestadora dos serviços) e declara aceitar as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls 69;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls 14;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº **01.01.031101.00001345.2019 - SEAS**;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n° 8.666/93, a contratação dos equipamentos da **MARDISA VEÍCULOS S/A**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, pelo valor global de **R$ 27.361,92** (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 24 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 19169

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 04/2020-SEDECTI.
PROCESSO: Processo nº 01.01.016101.000914/2020-87.
PARTES: SEDECTI e a Xmarket Serviços de Aplicação e de Hospedagem na Internet LTDA.
VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 01/08/2021.
OBJETO: Serviço de desenvolvimento, configuração, operação de sistema automatizado de ponto eletrônico e gestão inteligente de recursos humanos.
VALOR: O valor mensal é de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) e o valor total é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 16101 - Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI; **Programa de Trabalho:** 04.126.3229.1062.0001 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação; **Fonte de Recurso:** 01600000 - Recursos do FTI; **Natureza da Despesa:** 33904001 - Locação de Equipamentos e Software, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 09/07/2020, a **Nota de Empenho nº 2020NE00198**, no valor de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), ficando o saldo a empenhar no próximo exercício financeiro.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 19110

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020 - SEDECTI.
PROCESSO: Processo nº 01.01.016101.000664/2020-85.
PARTES: SEDECTI e a Associação The Good Food Insitute do Brasil.
ASSINATURA: 20/08/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade estabelecer mútua cooperação entre as partes, com o objetivo de realizar atividades conjuntas entre a SEDECTI e a GFI para promoção e articulação em prol de um ecossistema de pesquisa, desenvolvimento e produção de proteínas alternativas como substitutos a produtos de origem animal, envolvendo alimentos baseados em vegetais, algas, fungos ou obtidos por multiplicação celular, assim como seus ingredientes, no âmbito dos Programas Estruturantes Biópolis Amazonas e Ciência, Tecnologia e Inovação.
VALOR: Não há transferência de recursos orçamentário e financeiro de qualquer natureza entre os partícipes.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 19111

PORTARIA N° 67/2020 - ASSJUR/GS/SEDECTI

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de sua atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 204/2020 - CSC, que ocorreu conforme os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/2005;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora, TREVO TURISMO LTDA, é fornecedora do objeto da contratação;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagens aéreas, fluviais e terrestres, no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.01.016101.003435/2019-89;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 204/2020 - CSC, para a contratação da empresa TREVO TURISMO LTDA, CNPJ: 03.176.083/0001-62;
II - ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa em questão, pelo valor de R$ 218.434,50 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA
Ordenador de Despesas SEDECTI

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 19114

Portaria nº 66/2020 - ASSJUR/GS/SEDECTI

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil e dá outras providências.

A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1˚ - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parceiras com organizações da sociedade civil celebrados com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, referente às emendas impositivas de 2020.
I - A comissão de Monitoramento e Avaliação será formada pelos seguintes membros:
1) Isabel Cristina Perrone do Rosario - A Tec I (estatutária) - Presidente;
2) Alysson Roberto Rocha Ferreira - Chefe de Departamento;
3) Klebianno Teles de Souza - Assessor I;
4) Matheus Müller Batista Ferreira - Assistente Técnico; e
5) Roger Matheus Cintra Maranhão - Assessor III.
Art. 2˚ **-** Compete à Comissão apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades de Administração Pública, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
§ 1 ˚ Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.
§ 2˚ O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismo de escuta ao público alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido com a política pública setorial.
Art. 3º - Esta Comissão não terá natureza remuneratória.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 19115

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 32/2020

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019 - SEPROR. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2020. **PARTES: SEPROR** e a empresa **GLOBAL COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA. Objeto:** prorrogar o contrato inicial por mais 60 (sessenta) dias para a entrega dos 29 motocultivadores atender meta do convênio nº 1.036.788-80/2016/MAPA/SEPROR. CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 19124

EXTRATO de Termo de Doação nº 25/2019 - SEPROR. PARTES: A Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Caapiranga, celebraram de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 01.01.018101.00003423.2018 - SEPROR, por mútuo acordo dos partícipes, o Termo de Doação nº 25/2019 - SEPROR, que tem por objeto: equipamentos agrícolas, celebrado na data de 21 de julho de 2019. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 26 de agosto de 2020.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 19132

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

Portaria Nº 028/2020-GS/SERFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei 8.666/1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da SERFI, com sede em Brasília, **RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores: **SOCORRO APARECIDA ARAÚJO MAIERON**, Matrícula nº 153.741-5H, **WASHINGTON DE CARVALHO ESCOBAR**, Matrícula nº 241.194-6A, **LUIS CLAUDIO QUARESMA DE MENEZES**, Matrícula nº 239.369-7B e **ADILSON RAIMUNDO MARQUES**, Matrícula nº 249.207-5 B, para que procedam **a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos contratos existentes, a partir de 23/08/2020 e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos procedimentos necessários **à FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**, observando em especial a Lei n.8.666/93, as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS,** em 25 de agosto de 2020.

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI

Protocolo 19119

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2020-CSC;

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2020;

PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**, e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA;**

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica de alta tensão, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender este Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a contar de 15/08/2020 a 15/08/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.005104/2020-CSC;

VALOR GLOBAL: R$ 186.528,00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 339039, Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001, Fonte 121, tendo sido emitida pelo contratante em 13/08/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE00236 no valor de R$ 31.088,00; o restante do valor deverá ser empenhado à conta da dotação orçamentária e financeira que for consignada.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 24 de agosto de 2020

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 19097

Resenha: 086/20 - CSC DATA: 26/08/2020

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 483/2020-CSC: Aquisição de Materiais Químicos (Corante Panótico, Fucsina Fenicada, Creatinina, Aslo e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o - CSC.

2) PE n° 484/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Estetoscópio, Comadre, Poltrona para Doação de Sangue e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o - CSC.

3) PE n° 485/2020-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Insulina Lispro, Risperidona, Raloxifeno e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o - CSC.

4) PE n° 486/2020-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Colagenase, Acetato de Metilprednisolona, Paracetamol e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas - Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

5) PE n° 487/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço Continuado de Limpeza, Asseio e Conservação predial, com Fornecimento de todos os Materiais e Equipamentos Necessários para Execução deste serviço, para Atender as Necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

6) PE n° 488/2020-CSC: Aquisição de Uniformes e Fardamentos (Colete), para atender as necessidades da Assistência Técnica e Extensão Rural do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.

7) PE n° 489/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Turbilhão, Cadeira de Rodas, Cadeira para Turbilhão e outros), para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação - CER Tipo IV - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

8) PE n° 490/2020-CSC: Aquisição de Insumos de Produção (Calcário Dolomítico, Ureia, Sal e Outros) para Atender as Necessidades das Atividades Desempenhadas na Estação de CTTPA/Balbina da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

9) PE n° 491/2020-CSC: Aquisição de Veículos (Tipo: Caminhonete e Passeio), 0 (zero) km, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 09 de setembro de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de setembro de 2020 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 450/2020-CSC: Aquisição de Instalação de Equipamentos de Suporte de Energia Elétrica, Implantação de Motor/Gerador, a Diesel para Atender as Necessidades da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 08 de setembro de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de setembro de 2020 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Resultado do Julgamento das Documentações

CC nº 015/2020-CSC.

Empresa Habilitada:

- AGÊNCIA e - Gerenciamento e Projetos Eireli

Empresa Inabilitada:

- QUANTA Consultoria Ltda

A abertura das Propostas técnicas referente a **CC nº 015/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 03/09/2020, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Resultado do Julgamento das Documentações

CC nº 018/2020-CSC.

Empresas Habilitadas:

- ARDO - Construtora e Pavimentação Ltda
- C.D.C. Empreendimentos Ltda
- COMPASSO Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda
- CONSTRUTORA Rio Piorini Ltda
- CONSTRUTORA Soma Ltda
- ENGEPRO Engenharia e Projetos Ltda
- IZA Construções e Comércio Eireli
- MUNIZ e Ferreira Construção e Navegação Ltda
- P R Construções e Terraplanagem Ltda
- POMAR Comércio de Derivados de Petróleo e construção Eireli
- PONTUAL Serviços de Locação e Construtora Ltda

Empresas Inabilitadas:

- CONSTRUNORTE Construção Civil e Terraplanagem Eireli
- METACON Construções Montagens e Comércio Ltda

A abertura das Propostas de Preços referente a **CC nº 018/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 08/09/2020, às 08:30 horas** de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 19107

Polícia Civil do Estado – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 006/2020 - PC/AM. Partes: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a Empresa TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA Objeto: prestação de serviços de armazenamento, guarda e gestão de veículos automotores. Data da Assinatura: 25.08.2020. Fundamento do ato: Processo Administrativo n.º 01.01.013102.00015307.2019-PC. Valor estimado mensal de R$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 1.810.800,00 (um milhão, oitocentos e dez mil e oitocentos reais). Manaus, 25 de agosto de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 19100

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

Espécie: Contrato nº 004/CBMAM/2020; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ nº 02.341.467/0001-20; Objeto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão para o CBMAM a contar de 01/08/2020 a 01/08/2025; Valor Global: R$ 1.800.000,00 e Valor Mensal: R$ 30.000,00; Assinatura: 01/08/2020; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte: 145; Natureza de Despesa: 33903943; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 009/2020-CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus - AM, 17 de agosto de 2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 19093

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
RESENHA DA PORTARIA Nº. 007/2020-FUNESBOM

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93 c/c com a Lei 10.520/02 que institui a modalidade de Pregão Eletrônico para aquisições de materiais e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e o Decreto Estadual nº. 24.818/2005;
CONSIDERANDO o ofício n. 2583/2020-GP/CSC que encaminhou o Processo n. 022702.000010/2020/FUNESBOM, licitação realizada sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 275/2020 - CSC;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo relativo à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 275/2020 - CSC, conforme Despacho de Adjudicação do CSC (fl.390-CSC), de 31 de julho de 2020, que adjudica o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI inscrita sob o CNPJ: 09.392.548/0001-07 arrematante dos itens 02,03,04,05,06,07,09,10, 11, 12 e 14 no valor de R$ 225.600,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).
II - DETERMINAR a Diretoria de Administração do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - FUNESBOM para providências atinentes à contratação do objeto em tela.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 19095

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
RESENHA DA PORTARIA Nº. 008/2020-FUNESBOM

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93 c/c com a Lei 10.520/02 que institui a modalidade de Pregão Eletrônico para aquisições de materiais e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e o Decreto Estadual nº. 24.818/2005;
CONSIDERANDO o ofício n. 2582/2020-GP/CSC que encaminhou o Processo n. 022702.000012/2020/FUNESBOM, licitação realizada sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 317/2020 - CSC;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo relativo à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 275/2020 - CSC, conforme Despacho de Adjudicação do CSC (fl.184-CSC), de 31 de julho de 2020, que adjudica o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrita sob o CNPJ: 02.846.684/0001-72 arrematante dos itens 01 e 02 no valor de R$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais).
II - DETERMINAR a Diretoria de Administração do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - FUNESBOM para providências atinentes à contratação do objeto em tela.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, em Manaus, 12 de agosto de 2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 19096

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0070/2020 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 24.818/2005;
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.013102.00010795.2019 CSC e nº 01.03.011206.00000186.2019 IOA, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico;
CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, nos termos do Relatório supracitado constante do Processo Licitatório nº 01.01.013102.00010795.2019 - CSC e nº 01.03.011206.00000186.2019 - IOA, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 289/2020 - CSC, para contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Conservação e Limpeza, para atender ao novo cronograma da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/1993.
II - ADJUDICAR a empresa **MAP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.402.392/0001-76, vencedora dos oito itens no valor de R$ 248.322,24 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 26 de agosto de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 19139

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 712/2020/DP/DETRAN/AM, O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no paragrafo 4º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503 de 23.09.1997 e alterada pela lei nº 9.602 de 21.01.1998; RESOLVE: Art. I - Designar os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito, na lavratura de autos de infrações, impostos por descumprimento à Legislação em vigor: 1 ANTONIO MARCOS ASSEM SALAZAR, 2 FABIO LIMA FERREIRA, 3 FRANCISCO DE ARAUJO SILVA, 4 JANDER FERNANDES MENDES, 5 WENDEL WAUGHAN MONTEIRO, 6 THIAGO SILVA PARENTE. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 19128

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 14.08.2020

PORTARIA Nº 074/2020-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 25.374 de 14/10/2005.

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a Portaria nº 055/2019-GDP/IDAM.

II - DESIGNAR na forma do art. 9º do Decreto nº 25.374 de 14/10/2005, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanente adquiridos pelo órgão: Regimara Alves Breves, matricula 142.016-0B; Luziane Cristine Siqueira Tavares, Matricula: 141.623-5B e Marco Antônio Lima de Aguiar, Matricula: 241.998-0C.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, em Manaus, 14 de agosto de 2020

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 19084

ORGÃO: IDAM 24/08/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no Processo nº 01.01.013102.00002476.2020-CSC e Processo nº 01.03.018201.00000082.2020-IDAM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 212/2020-CSC;

CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados--CSC, constante no Ofício nº 2351/2020-GP/CSC, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 212/2020-CSC, para aquisição pelo menor preço global de licenças de software pacote office 2019 pro.

II. ADJUDICAR a empresa: WILLIAM L. J. SOBRINHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.915/0001-02, vencedora do item 1 no valor de R$ 50.402,00 (cinquenta mil, quatrocentos e dois reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM. Manaus 24 de agosto de 2020.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 19086

ORGÃO: IDAM 24/08/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no Processo nº 01.01.013102.00002219.2020-CSC e Processo nº 01.03.018201.00000136.2020-IDAM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2020-CSC;

CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados--CSC, constante no Ofício nº 2507/2020-GP/CSC, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2020-CSC, para aquisição pelo menor preço global de material de informática (cartucho toner, kit fotocondutor, disco compacto entre outros)

II. ADJUDICAR a empresa: TONY A P ALVES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.981/0001-89, vencedora do lote 1 no valor global de R$ 93.501,00 (noventa e três mil, quinhentos e um reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM. Manaus 24 de agosto de 2020

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 19088

ORGAO: IDAM DATA: 25/08/2020

Resenha Nº 026/2020/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01.Carlos Andre de Souza Alves;Colab.(NM); Mao/Iranduba/Mao;10/08/20;

02.André Pinheiro de Souza; Colab(NM);Mao/Manacapuru/Mao; 10/08/20;

Objetivo dos Itens 1 e 2: Transportar Servidores do Idam;Conf. nº1299/20 e Conf. n°1303/20.

03.Antonio Joaquim do Espirito Santo de Oliveira; Colab (NS); Mao/ Itacoatira/Mao; 20 a 21/08/20.

04.David Lago dos Santos; Colab(NS); Mao/Itacoatira/Mao; 20 a 21/08/20;

Objetivo dos Itens: 3 e 4: Assessorar a Equipe da Unidade Local na área de Produção Animal, Conf. n°1347/20 e Conf. n°1349/20.

05.JaimeVitordosSantos;Tec.Agrop/Gerente;18 à 22/08/20; Acompanhar "in loco" as obras de adequação do prédio da unidade local de itapiranga;Conf. Nº 1348/20.

06. Chrissostomo Pereira Nina Neto;Colab (NM); Mao/Manacapuru/Mao; 01 a 04/09/20;

07. Chrissostomo Pereira Nina Neto;Colab (NM); Mao/Manacapuru/Mao; 08 a 11/09/20;**Objetivo dos itens 6 e 7;** Acompanhamento e execução para as Metas do Projeto Prioritário de Desenv. Das Cadeias Produtivas; Conf nº 1357/20; Conf. Nº 1356/20.

08. Evandro da Silva Azevedo; Auxiliar de Serviços Gerais;Mao/Itapiranga/ Mao; 19 à 20/08/20; Transportar Materiais para a unidadelocal de Itapiranga;Conf.Nº1362/20;

09. Dimitri Louzada Torres Portugal; Gerente;Mao/Tabatinga/Mao; 25 a 29/08/20;

10.Daniel Pinto Borges;Gerente; Mao/Tabatinga/Mao;25 a 29/08/20;

Objetivo dos Itens: 09 e10 ;Assessorar o Diretor Presidente deste Instituto na comitiva do Sr. Governador do Estado. Conf. Nº 1367/2020 e Conf. Nº 1375/20;

11. Andreson dos Santos Amancio; Colab. (NS), Mao/Careiro/Mao;21 a 31/08/20; Apoiar a Equipe da Unidade Local de Manacapuru na execução das Metas do Conv. Nº 51; Conf. Nº 1380/20.

12. Tiago Vieira de Carvalho, Colab. (NS);25 a 31/08/20;Mao/Tabatinga/ Mao; Prestar Assessoria Técnica a Equipe da Unidade Local de Tabatinga e Municipios do Alto Solimões; Conf.nº1385/20;

13. Maria Olinda Pontes de Oliveira, Colaboradora (NM); Manicoré/Mao 25/08/20;

14.Kaline Lorena Pontes de Oliveira,Colaboradora (NM);Manicoré/Mao 25/08/20;

Objetivo dos Itens: 13 e 14;Resolver questões Previdenciárias junto ao GRH/IDAM e ao Amazonprev; Conf. Nº 1409/20 e Conf.nº1406.

15. Silvia Christina Domingues de Abreu;Engenheira Agrônoma; Mao/C. Varzea/Mao; 27 à 28/08/20;

16. Pedro Chaves da Silva; Gerente; Mao/C. Varzea/Mao;27 à 28/08/20;

Objetivo dos Itens:15 e 16; Assessorar a Unloc do Idam, na área de Produção vegetal, destacadamente na cultura de abacaxi, mandioca e cará; Conf. nº1379/20 e ; Conf. Nº 1378/20.

17. Selmo Andrade da Costa; Colab (NS);Manaquiri/Mao/Manaquiri; 11 a 14/08/20; Ministrar palestra on line sobre cultivo da goiabeira, participar da equipe da gerencia de Produção vegetal, elaborar material para cursos on line de Fruticultura básica; Conf. nº 1256/20.

18. Wallon Viana da Silva; Gerente; Silves/Autazes/Silves; 24 a 04/09/20; Apoiar a equipe da Unloc de Autazes na execução das Metas do Conv. Nº 51, Conf.nº1384/20.

ERRATA da Resenha nº 011/2020/GDP/IDAM.

Publicado no DOE de 13/03/2020, Poder Executivo, Seção 2, Pag. 14,

ONDE SE LÊ: Jacinta Moreira Coelho - 26/02/2020

LEIA-SE: Jacinta Moreira Coelho - 26 a 27/02/2020

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 19089

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DOS COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.

A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: CONSIDERAR AUTORIZADOS** os deslocamentos dos colaboradores a seguir. **1)Nome e cargo: Clodoaldo Nunes de Moura**. Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, de 08/07 a 11/07/20. **Objetivo:** Instalação de novos computadores nos laboratórios e retirada de inservíveis. **2)Nome e cargo**: **Lucimar de Souza**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Andrade, Colaborador. **Itinerário e período**: Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, de 08/07 a 11/07/2020. **Objetivo:** Instalação de novos computadores nos laboratórios e retirada de inservíveis. **Proc. 0560/2020 - CETAM.** Manaus, 25 de Agosto de 2020.

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 19104

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 010/2020-PROCON-AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2020; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Empresa Amazonas Energia S.A; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços especializados no fornecimento de energia elétrica; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 879.912,00 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e doze reais); **Dotação Orçamentária:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2087.0001; **Fonte de Recurso:** 201; **Natureza da despesa:** 33.90.39.43; Nota de Empenho n° 2020NE00070 emitida em 27/07/2020, no valor de R$ 73.326,00 (setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada nos orçamentos vindouros; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 60 (sessenta) meses, e regulará as condições de fornecimento de energia elétrica a CONTRATANTE a partir da "data de início de fornecimento de energia", pelo ciclo de faturamento de 08/2020 a 07/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: n° 021202.000108/2020 - PROCON-AM. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 19125

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2018 PROCESSO Nº 01.01.011209.00000280/2020, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da ARSEPAM e a PODIUM COMERCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA; **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato nº 008/2018 de prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel); **VALOR GLOBAL:** R$ 99.282,00 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339030.01 Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 04010000; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 13.08.2020 à 12.08.2021. Manaus, 11 de agosto de 2020.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 19108

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

TERMO DE CONTRATO N.º 008/2020 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 001764/2020-FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 07/08/2020; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e VIA MONTE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.; Objeto: Serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo, executados de forma contínua, nas áreas interna e externa da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO - FMT-HVD. Vigência: 03 (três) meses, a contar de 07/08/2020; Valor Global: O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 842.403,21 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e três reais e vinte e um centavos).
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 11 de agosto de 2020.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 19109

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

EXTRATO Nº 053/2020-FUAM

PORTARIA Nº 042/2020-GDP/FUAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 9.º do Decreto n.º 25.374/2005 de 14/10/2005; CONSIDERANDO que é dever da administração dotar a instituição de meios eficientes de controle dos bens adquiridos; CONSIDERANDO o disposto no Art. 85, do Regimento Interno desta Fundação; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 019/2019-GDP/FUAM, de 13.02.2019; CONSIDERANDO finalmente o teor do Memorando nº 015/2020 - DAF/FUAM, de 29.07.2020. R E S O L V E: I - APROVAR o Planejamento de Compras 2020 da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUAM; II - DEFINIR que os bens e serviços relacionados no referido Planejamento de Compras 2020 não necessitam de análise por parte da Comissão Interna Permanente para Análise e Parecer sobre Aquisição de Bens Patrimoniais e de Consumo a serem adquiridos para a FUAM, criada por meio da Portaria nº 019/2019-GDP/FUAM, de 13.02.2019. III - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 18 de agosto de 2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 19078

EXTRATO Nº 052/2020-FUAM

PORTARIA Nº 045/2020-GDP/FUAM. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 2.511 de 7.12.98; CONSIDERANDO o que consta no Memo. nº 072/20 - DAD/DT/FUAM, de 20.08.2020. RESOLVE: I - ATRIBUIR à servidora Cláudia Regina de Souza Cunha, Técnica em Patologia Cínica, matricula nº 142.458-0B, a percepção de Gratificação de Desempenho Científico, a partir de 01.09.2020. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 25 de gosto de 2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 19079

EXTRATO Nº 0051/2020-FUAM

Espécie: Termo de Contrato nº 004/2020-FUAM. **Assinatura: 31.07.2020. Partes:** Estado do Amazonas por intermédio da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" e a empresa Manaus Ambiental S/A. CNPJ: 03.264.927/0001-27 **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para a FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", pelo período de 60 (sessenta) meses. **Prazo:** 01.08.2020 a 31.07.2025, com eficácia legal com a publicação do seu extrato no diário oficial do estado. **Valor**: Valor mensal estimado em R$ 400,00 (Quatrocentos reais) e o Valor global estimado é de R$ 23.999,97 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). **Dotação Orçamentária**: Programa de trabalho: 10.122.0001.2087.0001, Natureza da despesa: 33903944, Fonte de Recurso: 01000000, tendo sendo emitida pela contratante em 31.07.2020 a NE nº 2020NE00413, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para cobertura dos meses de agosto a dezembro/2020. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada nos orçamentos vindouros. **Fundamento legal**: Processo Administrativo nº 00511/2020. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA"**, Manaus 25.08.2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 19080

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

EXTRATO Nº 050/2020-FUAM

PORTARIA Nº 044/2020 - GDP/FUAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2020-DEP/FCECON. R E S O L V E: I - DESIGNAR os servidores André Luiz Leturiondo, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 160.092-3B/C e Cynthia de Oliveira Ferreira - Farmacêutica-Bioquímica, matrícula nº 199.282-1B, como representantes da Fundação 'Alfredo da Matta" - FUAM no Comitê Gestor da Rede Genoma e Vigilância em Saúde do Amazonas - REGESAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 24 de agosto de 2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 19081

EXTRATO Nº. 049/2020-FUAM

PORTARIA Nº. 043/2020-GDP/FUAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do Art. 78 e 63 da Lei nº 1.762 de 14 novembro de 1986 e demais alterações legais; e CONSIDERANDO o teor do Processo nº 00114/2020/FUAM. R E S O L V E: I - RESGUARDAR por imperiosa necessidade de serviço o período de Licença Especial referente ao quinquênio de 26.08.2008 a 25.08.2013 do servidor Joclimar Correa Mourão, Auxiliar Administrativo, matrícula nº174.279-5B, estatutário e no momento ocupando o Cargo de Provimento em Comissão - Subgerente AD-3; II - DETERMINAR que está Portaria entre em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA" em Manaus, 24 de agosto de 2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 19082

EXTRATO 047/2020-FUAM

PORTARIA Nº 039/2019-GDP/FUAMO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, CONSIDERANDO o teor dos Processos nºs 00645/2020-FUAM e 006019/2020-FUAM: RESOLVE I - CONCEDER Licença Especial aos servidores abaixo relacionados: NÁDIA SOCORRO NOGUEIRA PIMENTEL, Enfermeira, matricula nº176.186-2D. Período de utilização: de 01.09.2020 a 30.11.2020, referente ao quinquênio de 03.10.2005 a 02.10.2010; **-** WILLIAN ANTUNES FERREIRA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 017.472-6B/F. Período de utilização: de 12.08.2020 a 09.11.2020, referente aos quinquênios: 13.01.2013 a 12.01.2018- matricula nº 017.472-6B; 15.07.2011 a 14.07.2016 - matricula nº 017.472-6F. II - DETERMINAR o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais da citada servidora. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 21 de agosto de 2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 19083

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2018 - FHAJ**; **PARTES**: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e a empresa o **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI; CNPJ: 05.731.550/0001-02; OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 31/07/2021,** 12 (doze) meses;**VALOR GLOBAL**: **R$ 288.000,00**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 017701; Unidade Gestora: 017305; Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.0001; Natureza de Despesa: 33903011; Fonte de Recurso: 01210000; 2020NE001044, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **017305.000439/2020-**FHAJ**. Manaus, 26 de agosto de 2020.**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 19172

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 017.306.002174-2019-FVS/AM- P.E n° 374/20-CSC **I - HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; **II - ADJUDICAR** à empresa: Q L Serviços Administrativos Ltda, CNPJ nº 21.776.583/0001-17 para único lote, no valor **Total Homologado de R$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)**, para Contratação de Serviços de Rastreamento de Veículos. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, em Manaus-AM, 25 de agosto de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 19076

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 582/2020 - CONSIDERANDO o Acórdão n°. 56/2020 -TCE- 2ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2020.T.06781, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 518/2019, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da PMAM, ROMUALDO DE SOUZA MACEDO, falecido em 21/05/2019, na graduação de CABO, matrícula nº. 110.941-3-B, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 6.053,48 (seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 5.989,27 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, seja pago a ELZANIRA SANTANA MACEDO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 24 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 19116

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019-UEA; DATA DE ASSINATURA: 1º de agosto de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Primitivo pelo período de 12 (doze) meses, de 02/08/2020 a 02/08/2021, para dar continuidade aos serviços técnicos especializados em Telecomunicações e Tecnologia da Informação para Manutenção, Remanejamento e Instalação/Ativação de unidades satélites remotas (KIT VSAT - Telecomunicação) que atendem a plataforma dos Cursos Mediados por Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Telemedicina/Telessaúde em apoio à atenção primária nos municípios do Amazonas, incluindo a manutenção de equipamentos e sistemas computacionais que compõem o Kit Tecnológico de Sala de Aula, na forma do Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, como se nele estivesse transcrito; VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R$ 1.040.950,00 (um milhão e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais); VALOR MENSAL: O valor mensal do presente aditivo é de R$ 74.712,50 (setenta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desteaditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: a) Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte: 01160000; Natureza da Despesa: 33904009; Nota de Empenho nº 2020NE01197, emitida em 31/07/2020,no valor de R$

373.562,50 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); b) Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte: 01160000; Natureza da Despesa: 33904009; Nota de Empenho nº 2020NE01199, emitida em 31/07/2020, no valor de R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2020/00008510.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 19146

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

(*) PORTARIA Nº 0306/2020- GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 013/2011 - CONSUNIV, que aprova o regulamento do Núcleo Docente Estruturante - NDE na UEA. **CONSIDERANDO** a solicitação, por meio do processo nº 2020/00012292. **RESOLVE: CONSTITUIR** com os docentes abaixo relacionados, o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Letras, regular, em Manaus, vinculado a ENS/UEA, no período de 22 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020. **Presidente:** Maria Evany do Nascimento; **Membros:** Claudiana Nair Pothin Narzetti Costa, Marcos Frederico Kruger Aleixo, Maristela Barbosa Silveira e Silva, Mauricio Gomes de Matos, Neiva Maria Machado Soares e Renata Nobre Tomás. **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 118/2019-GR/UEA, sem prejuízo dos atos praticados por seu presidente e seus membros até a data de publicação desta portaria.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreções no D.O.E do dia 07/08/2020

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 19130

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 040/2020 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº. 2199.0000056.2019;
Considerando o Termo do Fomento nº. 013/2018, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos - APBVR;
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE /AM e

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída dos servidores abaixo nominados:

· Ethel Marinho Irigaray - Presidente;
· Flávia Sthephainny Silva de Souza - Membro
· Thaliria Felix Benaion - Membro

II - Estabelecer o prazo de 04 (meses), para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 19131

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020, publicada no DOE/AM de 24.08.2020, Poder Executivo, Seção II, Pág.14 e 15, **Onde se lê: c)ITEM 03: C.R.F.DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.373/0001- 88, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 03 R$ 213.300,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), **Leia-se: c) ITEM 03: C.R.F.DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.373/0001- 88, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 03 R$ 213.300,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS REAIS);

Manaus, 26 de agosto de 2020.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em exercício

Protocolo 19171

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL- AADESAM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020/AADESAM

A AADESAM, através da Comissão de Licitação (CL/AADES) torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Máquinas e Equipamentos Energéticos para a AADESAM e seus Projetos atuais e futuros, a realizar-se às 9h do dia 10 de setembro de 2020, no auditório da sede, situado à Rua Major Gabriel, 1721, Centro, Manaus - AM, CEP 69.020-060.
O EDITAL está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail licitacao@aadesam.org.br, pelo site www.aades.am.gov.br, guia “licitações” ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar pen-drive para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF.
Devido a pandemia (COVID-19) serão tomadas as devidas precauções de acordo com as normas técnica da OMS - Organização Mundial da Saúde.

Manaus, AM, 25 de junho de 2020.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 19112

Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 26 de agosto de 2020 Número 34.320 • ANO CXXVII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

Aviso de Licitações

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessões para abertura de envelopes dos seguintes certames:

Processo Licitatório nº. 067/2020, Pregão Presencial nº 038/2020.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Tipo Caminhonete (Pick-Up) com Motor a Díesel/Biodíesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Apuí - AM.

TIPO: Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 10 Setembro de 2020. Hora: 07:30 hs.

Processo Licitatório nº 068/2020, Pregão Presencial nº 039/2020.

Objeto: Aquisição de Caminhonete Tipo Pick-Up, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e munícipes de Apuí - AM.

TIPO: Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 10 Setembro de 2020. **Hora**: 10:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Sala de Licitação situada na Prefeitura Municipal de Apuí, Av. Treze de Novembro s/nº Praça dos Três Poderes - Centro, Apuí/AM.

Regência legal: Lei n? 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 26 de agosto de 2020.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Protocolo 18951

Silves

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 005/2020

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que procedeu alterações no Projeto Básico da **TOMADA DE PREÇOS. 005/2020**. **Objeto: "Reforma e ampliação da Escola Municipal Tancredo Neves", na comunidade Nossa São João, Estrada da Várzea, Zona Rural do Município de Silves.** Diante das mudanças técnicas ocorridas e seu impacto na formulação da Proposta de Preços e, com fundamento no § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, fica a sessão de recebimento de envelopes e abertura da Tomada de Preços nº 005/2020 designada para o dia **11/09/2020** as **13:00h**. **Local da abertura dos envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro. CEP: 69.114-000. Silves. Amazonas. **Informações**: pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br

Silves, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 19037

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 004/2020

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que procedeu alterações no Projeto Básico da **TOMADA DE PREÇOS. 004/2020**. **Objeto: "Reforma e ampliação da Escola Municipal Castelo Branco", na comunidade Nossa Senhora Aparecida, Estrada da Várzea, Zona Rural do Município de Silves.** Diante das mudanças técnicas ocorridas e seu impacto na formulação da Proposta de Preços e, com fundamento no § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, fica a sessão de recebimento de envelopes e abertura da Tomada de Preços nº 004/2020 designada para o dia **11/09/2020** as **09:00h**. **Local da abertura dos envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro. CEP: 69.114-000. Silves. Amazonas. **Informações**: pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br

Silves, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 19038

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 26 de agosto de 2020 Número 34.320 • ANO CXXVII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

O Diretor Presidente da Sociedade Pediátrica de Assistência Neonatal do Amazonas S/S Ltda. - **COOPANEO-AM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 04.238.047.0001/49, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos senhores sócios, em número de 113 (cento e treze), nesta data para se reunirem em ASSEMBLEIA ANUAL DOS SÓCIOS, a ser realizada no dia **01 de Setembro de 2020**, na sede da Coopaneo, localizada na Rua Constelação Cruzeiro do Sul, 134 Ed. Morada Offices sala 202 - Conj. Morada do Sol - Aleixo, em 1ª CONVOCAÇÃO às 17h00min, em 2ª CONVOCAÇÃO às 18h00min, e, em 3ª e última CONVOCAÇÃO às 19h00min, com a presença de 10 (dez) sócios que, em conjunto, representem a titularidade de qualquer percentual do capital social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas da Diretoria, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
1.1 Relatório de Gestão / 2019
1.2 Balanço Patrimonial / 2019
1.3 Demonstrativo do Lucro Líquido / 2019;
2. Destinação do Lucro Líquido ou Prejuízo do Exercício;
3. estabelecer e fixar a remuneração dos membros da Diretoria Administrativa da Sociedade;
4. Estabelecer e fixar o valor da cédula de presença dos Conselhos de Administração, Fiscal, Comissão de Ética Disciplinar e Conselho Científico;
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal Anuênio 2020.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 18046

Transportes Bertolini Ltda - Balsa Oficina (Bertolini IX)., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 176/2020, que autoriza a manutenção, reparos, guarda temporária de embarcações (durante o período de manutenção) e estruturas flutuantes, localizada na Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 260, Santo Agostinho, Manaus-AM, para Manutenção, reparos, guarda de embarcações (atracadouro e marinas) e estruturas flutuantes, com validade de 03 Anos.

Protocolo 19094

Mais agilidade na sua pesquisa

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



OUVIDORIA IOA

(92) 98459-4529

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO